



**Região  
Beiras e  
Serra da Estrela**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

**Relatório Anual de Atividades**

**Autoridade de Transportes**

**2025**

# Índice

1 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES REGIÃO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA .....	2
2 Enquadramento .....	3
3 Atividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas .....	5
4 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO TERRITÓRIO DA CIMRBSE.....	6
4.1 Rede Regular.....	6
5 Implementação de medidas criadas pelo Governo .....	19
5.1 Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro .....	19
5.2 Portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro.....	23
6 Sistema Tarifário .....	25
7 Concurso Público para a Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela .....	26
8 Serviço de Transporte Flexível (TPF).....	27
8.1 Implementação do Transporte Flexível .....	29
8.2 Divulgação e Informação ao Público do PPF .....	30
9 Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) da CIMRBSE.....	31
10 Outras Medidas na área da Mobilidade e Transportes .....	33
10.1 Aviso N.º 01/RP-C21-io6/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos.....	33
10.2 Presença em Eventos relacionados com Mobilidade e Transportes .....	34
11 QUALIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES .....	34
12 Sistema de informação ao público .....	35
13 ANEXOS.....	35
13.1 Tarifas para 2025 por Operador.....	35

## 1. A AUTORIDADE DE TRANSPORTES REGIÃO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA

A Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela (CIMRBSE) corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) e é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, da Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso.

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros com apresentação de propostas previstas no início de 2025, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.

Este regime jurídico introduz um modelo de exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros, determinando novas diretrizes para a contratação pública desses serviços, a fixação de obrigações de serviço público e a atribuição de compensações por obrigações de serviço público.

Com a entrada em vigor do RJSPTP, implementa-se também uma nova arquitetura ao nível de organização das competências das entidades públicas em matéria de transporte público de passageiros, estando atualmente previsto no artigo 6.º que os municípios são as “autoridades de transportes” competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, enquanto as comunidades intermunicipais são as “autoridades de transportes” quanto aos serviços públicos de passageiros intermunicipais e inter-regionais (artigos 7.º e 9.º do RJSPTP).

As competências das “autoridades de transportes” estão definidas no artigo 4.º do RJSPTP, com previsão da possibilidade de delegação e partilha de competências no artigo 10.º do mesmo Decreto de Lei.

Com efeito, a CIMRBSE assumiu um conjunto de competências na área do transporte público de passageiros, no que concerne aos serviços de transporte inter-regionais, intermunicipais e municipais; o que tornou esta Comunidade Intermunicipal na autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros

intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, que cria programa de incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP) o qual contempla a fusão dos programas PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária ), PROTransP (Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público ) bem como as verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART), permite a transferência de verbas do Fundo Ambiental para as CIM destinadas a assegurar o financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros.

Com a publicação da Portaria n.º 7 A/2024, de 5 de janeiro, que determina a gratuidade do passe para jovens estudantes a todos os indivíduos até aos 23 anos, a CIMRBSE assume também competência da implementação desta modalidade de passes, em articulação com os Municípios e com as entidades emissoras de Títulos de Transporte.

## 2 Enquadramento

Com base na informação constante nos contratos de serviços essenciais e nos relatórios de execução enviados pelos operadores, durante o ano de 2025, em cumprimento com estipulado pelo n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, o qual estipula que as Autoridades de Transportes deve tornar público um Relatório Anual sobre as Obrigações de Serviço Público da sua competência, os Operadores de Serviços Públicos selecionados e as compensações e os direitos exclusivos que lhes são concedidos como contrapartida.

Este relatório permite um controlo e avaliação dos desempenhos, da qualidade e do financiamento da Rede de Transportes Públicos e, caso necessário, prestar informações sobre a natureza e a extensão dos direitos exclusivos eventualmente concedidos.

Na sua redação atual, o Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro, tem por objeto o estabelecimento de:

- a) Regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados;
- b) Procedimentos relativos ao envio de informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão, incluindo:

- i) Relatório anual de desempenho relativo ao serviço público de transporte de passageiros, da competência das autoridades de transportes:
- ii) Relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público da competência das autoridades de transportes;
- iii) Informação no âmbito do controlo anual das compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse económico geral.

O n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro refere que sem prejuízo dos deveres gerais de colaboração e de cooperação com a AMT e do disposto em instrumento regulamentar da AMT que preveja obrigações de informação mais abrangentes, as autoridades de transportes enviam até ao fim do primeiro semestre de cada ano um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior, com o conteúdo mínimo constante do anexo referido, desagregado em todas as suas dimensões, por referência à atividade de serviço público, por linha e/ou contrato de serviço público e outras atividades do operador de serviço público.

Por seu turno, o artigo 18-A.º refere o seguinte:

1. No cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, cada autoridade de transportes competente torna público, anualmente, no respetivo sítio da internet, um relatório circunstanciado sobre as obrigações de serviço público impostas no âmbito das suas competências.
2. O relatório referido no número anterior deve conter, pelo menos, a tabela constante do anexo I ao presente regulamento, e que dele faz parte integrante.
3. O relatório é publicado no respetivo sítio da internet e enviado à AMT até ao fim do primeiro semestre do ano seguinte a que respeita.

Como tal, para efeitos do disposto, elaborou-se o presente relatório, um documento que se constitui como relatório de desempenho e relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público de transporte rodoviário de passageiros da competência da CIMRBSE, referente ao ano de 2025.

### 3 Atividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas

Para o ano de 2025 a CIMRBSE manteve o objetivo, já estipulado anteriormente, de assegurar e melhorar o serviço de transportes coletivo de passageiros, dando para tal início a um reajustamento da Rede Intermunicipal de Transportes, de forma que esta rede abrangesse uma maior área populacional, com o intuito de contribuir para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse sentido, ao longo do ano de 2025 no que diz respeito ao serviço público de transporte regular (transporte público de passageiros explorado segundo itinerários, frequências, horários e tarifas predeterminados, no âmbito do qual podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas – cfr. alínea v) do artigo 3.º do RJSPTP, a CIMRBSE traçou uma rede, a qual havia sido, anteriormente submetida à concorrência no âmbito de Concurso Público para a concessão do serviço público de transporte de passageiros, cujas peças concursais submetidas a parecer prévio vinculativo da Autoridade para a Mobilidade e Transportes foram validadas.

Após avaliação e definição da rede a contratualizar, em simultâneo com a gestão e monitorização dos contratos de serviços essenciais em execução, a CIMRBSE desenvolveu ainda as seguintes atividades:

- a) Apoio aos municípios na definição das redes de transporte público flexível (TPF) a implementar e contratualizar em regime de projetos-piloto;
- b) Desenvolvimento dos relatórios de atividade necessários ao cumprimento das obrigações legais, junto da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e do Fundo Ambiental;
- c) Articulação com os municípios e com os operadores na definição dos serviços essenciais de Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) a realizar.
- d) Otimização, em conjunto com os operadores, na elaboração dos horários e tarifas a comunicar ao Público.
- e) Acautelar procedimentos relativos à Implementação da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que define as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes.
- f) Acautelar procedimentos relativos à Implementação da Portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro, a qual estabelece a regulamentação do Circula PT, um novo sistema de passes e descontos nos transportes públicos em Portugal.
- g) Início da elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS).
- h) Comunicação diária com operadores e municípios sobre a implementação e verificação dos serviços contratualizados;

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO TERRITÓRIO DA CIMRBSE

### 4.1. Rede Regular

A CIMRBSE assume um conjunto de competências na área do transporte público de passageiros, no que concerne aos serviços de transporte inter-regionais, intermunicipais e municipais que habitualmente se designam de Serviços Essenciais.

É um processo de centralização de competências na Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela, que a partir de 1 de janeiro de 2025 assumiu a gestão que anteriormente cabia ao Município de Trancoso, a CIMRBSE consolida a rede regional, permitindo uma gestão mais integrada dos fluxos de transporte entre os diversos concelhos.

Daí se apresentar uma expansão da Rede com a integração dos serviços de Trancoso elevou o total para 128 carreiras.

A exploração mantém-se sob Autorizações Provisórias e contratos de Serviços Essenciais, assegurada por 8 operadores distintos, garantindo a cobertura territorial da região.

As tabelas 1, 2 e 3 fazem uma apresentação da rede em 2025.

Tabela 1 – Síntese dos Operadores em 2025

ATF-Auto-Transportes do Fundão, S.A. <b>(ATF)</b>
Auto Transportes do Fundão, S.A. <b>(Auto-ATF)</b>
Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. <b>(EBC)</b>
Lopes & Filhos, Lda. <b>(LF)</b>
Marques, Lda. <b>(MB)</b>
Transdev Interior, S.A. <b>(TDI)</b>
União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. <b>(USAB)</b>
Viúva Monteiro & Irmão, Lda. <b>(VMI)</b>

Fonte: CIMRBSE

**Tabela 2 – Caracterização da frota em 2025**

<i>Operador</i>	<i>Nº de veículos estimado</i>	<i>Capacidade</i>	<i>Tipo de Contrato</i>
ATF – Auto Transportes do Fundão	16	52 lugares	Anual
Auto Transportes do Fundão	3	52 lugares	Anual
Empresa Berrelhas de Camionagem	6	50 lugares	Anual
Lopes & Filhos, Lda	5	50 lugares	Anual
Marques, Lda	15	51 lugares	Anual
Transdev	64	27 lugares	Anual
		73 lugares	
		55 lugares	
		80 lugares	
		65 lugares	
União de Sátão & Aguiar da Beira	4	50 lugares	Anual
		52 lugares	
		52 lugares	
Viúva Monteiro & Irmão	4	50 lugares	Anual

Fonte: CIMRBSE/Entidades

**Tabela 3 – Síntese da Operação em 2025**

<i>Operador</i>	<i>Designação</i>	<i>Autoriz. Prov.</i>	<i>Municíp.</i>	<i>P. Escolar</i>	<i>P. N. Esc.</i>
ATF	06:45 S. Jorge da Beira - 08:05 Fundão 10:30 Fundão - 11:50 S. Jorge da Beira 11:50 S. Jorge da Beira - 13:10 Fundão 13:30 Fundão - 14:05 Silvares 15:45 Silvares - 16:20 Fundão 18:20 Fundão - 19:50 S. Jorge da Beira	AP 26/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	06:35 S. Jorge da Beira - 07:55 Fundão 10:30 Fundão - 11:50 S. Jorge da Beira 11:50 S. Jorge da Beira - 13:10 Fundão 13:30 Fundão - 14:05 Silvares 15:45 Silvares - 16:20 Fundão 17:30 Fundão - 18:50 S. Jorge da Beira	AP 26/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:50 Castelejo - 08:05 Fundão 13:30 Fundão - 13:45 Castelejo 17:40 Fundão - 17:55 Castelejo 18:20 Fundão - 18:35 Castelejo	AP 26/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:40 Castelejo - 07:55 Fundão 13:30 Fundão - 13:45 Castelejo 17:40 Fundão - 17:55 Castelejo 18:20 Fundão - 18:40 Castelejo	AP 26/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:20 Pesinho - 07:45 Fundão 18:20 Fundão - 18:41 Pesinho	AP 25/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:20 Pesinho - 07:45 Fundão 18:20 Fundão - 18:41 Pesinho	AP 25/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:45 Peraboa - 08:05 Covilhã 11:00 Covilhã - 11:30 Peraboa 12:50 Peraboa - 13:20 Covilhã 13:30 Covilhã - 14:00 Peraboa 14:10 Peraboa - 14:40 Covilhã 17:30 Covilhã - 18:00 Peraboa 18:20 Covilhã - 18:55 Peraboa	AP 17/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

ATF	07:45 Peraboa - 08:05 Covilhã 11:00 Covilhã - 11:30 Peraboa 12:50 Peraboa - 13:20 Covilhã 13:30 Covilhã - 14:00 Peraboa 14:10 Peraboa - 14:40 Covilhã 17:30 Covilhã - 18:00 Peraboa 18:20 Covilhã - 18:55 Peraboa	AP 17/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:10 Monte do Bispo - 08:05 Covilhã 17:30 Covilhã - 18:25 Monte do Bispo	AP 6/2019 e AP10/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:10 Monte do Bispo - 08:05 Covilhã 17:30 Covilhã - 18:25 Monte do Bispo	AP 6/2019 e AP10/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	06:50 S. Jorge da Beira - 08:30 Covilhã 18:25 Covilhã - 19:55 S. Jorge da Beira	AP11/2019 e AP12/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	06:50 S. Jorge da Beira - 08:30 Covilhã 18:25 Covilhã - 19:55 S. Jorge da Beira	AP11/2019 e AP12/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:00 Sobral de S. Miguel - 08:30 Covilhã 07:45 Sobral de S. Miguel - Paul 10:10 Covilhã - 11:40 Sobral de S. Miguel 11:55 Sobral de S. Miguel - 13:20 Covilhã 13:05 Paul - Sobral S. Miguel (4ª) 13:30 Covilhã - 14:41 Sobral de S. Miguel 16:20 Paul - Sobral S. Miguel (6ª) 17:05 Paul - Sobral S. Miguel (2ª, 3ª, 5ª) 18:25 Covilhã - 19:36 Sobral de S. Miguel	AP11/2019 e AP26/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:00 Sobral de S. Miguel - 08:30 Covilhã 10:10 Covilhã - 11:40 Sobral de S. Miguel 11:55 Sobral de S. Miguel - 13:20 Covilhã 13:30 Covilhã - 14:05 Paul 17:05 Covilhã - 18:24 Sobral de S. Miguel	AP11/2019 e AP26/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:10 Barco - 07:50 Covilhã 07:20 Covilhã - 08:00 Barco 07:55 Covilhã - 08:35 Barco 08:35 Barco - 08:45 Paul 08:05 Barco - 08:51 Covilhã 09:05 Barco - 09:51 Covilhã 10:40 Covilhã - 11:26 Barco 12:45 Barco - 13:25 Covilhã 13:05 Paul - 13:15 Barco (4ª) 13:30 Covilhã - 14:10 Barco 14:30 Barco - 15:16 Covilhã 16:00 Covilhã - 16:40 Barco 16:50 Paul - 17:00 Barco (6ª) 17:05 Paul - 17:15 Barco (2ª, 3ª, 5ª) 17:05 Barco - 17:45 Covilhã 17:10 Tortosendo - 17:35 Coutada 17:10 Covilhã - 17:50 Barco 18:20 Covilhã - 19:00 Barco	AP 5/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:10 Barco - 07:50 Covilhã 07:20 Covilhã - 08:20 Barco 08:05 Barco - 08:51 Covilhã 10:40 Covilhã - 11:26 Barco 12:45 Barco - 13:25 Covilhã 13:30 Covilhã - 14:10 Barco 14:30 Barco - 15:26 Covilhã 16:00 Covilhã - 16:40 Barco 17:05 Barco - 17:45 Covilhã 18:00 Covilhã - 18:40 Barco	AP 5/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	07:00 Paúl - 07:55 Covilhã (Por U. Serra) 07:15 Bouça - 07:50 Covilhã 07:30 Paúl - 08:25 Covilhã (Por U. Serra) 08:05 Bouça - 08:40 Covilhã 08:15 Unhais da Serra - 08:45 Paul 10:10 Covilhã - 11:05 Paúl (Por U. Serra) 11:00 Covilhã - 11:35 Bouça 12:25 Covilhã - 12:55 Unhais da Serra 12:37 Paúl - 13:30 Covilhã (Por U. Serra) 12:45 Bouça - 13:20 Covilhã 13:05 Paul - 13:40 Unhais da Serra (4ª) 13:25 Covilhã - 14:17 Paúl (Por U. Serra) 14:30 Paúl - 15:45 Covilhã (Por U. Serra) 15:55 Covilhã - 16:30 Bouça 16:20 Paul - 16:55 Unhais da Serra (6ª) 16:45 Bouça - 17:20 Covilhã 17:05 Paul - 17:40 Unhais da Serra (2ª, 3ª, 5ª) 17:05 Covilhã - 18:00 Paúl (Por U. Serra) 17:30 Covilhã - 18:05 Bouça 18:25 Covilhã - 19:35 Paúl (Por U. Serra) 07:00 Paúl - 07:55 Covilhã (Por U. Serra) 07:31 Paul - 08:25 Covilhã (por U. Serra) 07:15 Bouça - 07:50 Covilhã 08:05 Bouça - 08:40 Covilhã 10:10 Covilhã - 11:05 Paúl (Por U. Serra) 11:00 Covilhã - 11:35 Bouça 12:37 Paul - 13:30 Covilhã (Por U. Serra) 12:45 Bouça - 13:20 Covilhã 13:25 Covilhã - 14:17 Paúl (Por U. Serra) 14:30 Paúl - 15:45 Covilhã (Por U. Serra) 17:05 Covilhã - 18:00 Paúl (Por U. Serra) 17:30 Covilhã - 18:05 Bouça 18:25 Covilhã - 19:35 Paúl (Por U. Serra) 18:25 Covilhã - 19:00 Bouça	AP 16/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

ATF	08:00 Folhadosa - 08:25 Seia 08:00 Torrozel - 08:30 S. Romão 13:30 Seia - 13:55 Folhadosa 13:30 S. Romão - 14:05 Torrozel 14:00 Folhadosa - 14:30 Seia 14:40 Torrozel - 15:10 S. Romão 18:00 Seia - 18:25 Folhadosa 18:00 S. Romão - 18:25 Torrozel	AP 23/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	08:00 Torrozel - 08:35 S. Romão 13:30 S. Romão - 14:05 Torrozel	AP 23/2019	Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	06:35 Vide - 08:22 Seia 13:30 Seia - 15:05 Teixeira de Cima 15:15 Teixeira de Cima - 16:45 Seia 18:00 Seia - 19:35 Vide	AP 33/2019 e AP 30/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	07:45 Loriga - 08:30 Seia 13:30 Seia - 14:07 Loriga	AP 33/2019 e AP 30/2019	Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
ATF	08:00 Vila Cova a Coelheira - 08:30 Seia 08:10 Seia - 08:40 Vila Cova a Coelheira 08:40 Vila Cova a Coelheira - 09:10 Seia 13:30 Seia - 14:00 Vila Cova a Coelheira 13:45 Vila Cova a Coelheira - 14:15 Seia 17:00 Seia - 17:30 Vila Cova a Coelheira 17:30 Vila Cova a Coelheira - 18:00 Seia 18:00 Seia - 18:30 Vila Cova a Coelheira	AP 34/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
ATF	09:00 Vila Cova a Coelheira - 09:30 Seia 2:15 Seia - 12:45 Vila Cova a Coelheira	AP 34/2019	Seia		4ª
ATF	07:35 Sazes da Beira - 08:00 Vila Cova a Coelheira 14:00 Vila Cova a Coelheira - 14:25 Sazes da Beira 14:30 Sazes da Beira - 14:55 Vila Cova a Coelheira 18:30 Vila Cova a Coelheira - 18:55 Sazes da Beira	AP 23/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
Auto-ATF	08:00 Sabugueiro - 08:20 Seia 13:30 Seia - 13:45 Sabugueiro 13:45 Sabugueiro - 14:00 Seia 17:00 Seia - 17:20 Sabugueiro 17:20 Sabugueiro - 17:35 Seia 18:00 Seia - 18:20 Sabugueiro	AP 302/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
Auto-ATF	09:00 Sabugueiro - 09:20 Seia 12:30 Seia - 12:50 Sabugueiro	AP 302/2019	Seia		4ª
Auto-ATF	07:35 Cabeça de Eiras - 07:45 Corgas 14:20 Corgas - 14:30 Cabeça de Eiras 14:30 Cabeça de Eiras - 14:40 Corgas 18:50 Corgas - 19:00 Cabeça de Eiras	AP 301/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
Auto-ATF	07:45 Corgas - 08:00 Torrozel 14:05 Torrozel - 14:20 Corgas 14:40 Corgas - 14:55 Torrozel 18:20 Torrozel - 18:50 Corgas	AP 301/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
Auto-ATF	07:45 Corgas - 08:00 Torrozel 13:55 Torrozel - 14:20 Corgas	AP 301/2019	Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
Auto-ATF	08:05 Cabeça de Eiras - 08:55 Centro Escolar São Romão 17:00 Centro Escolar São Romão - 17:50 Cabeça de Eiras	AP 301/2019	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
EBC	07:50 Prados - 08:50 Celorico da Beira 17:30 Celorico da Beira - 18:30 Prados	AP37/2019	Celorico	2ª, 4ª, 5ª, 6ª	
EBC	07:50 Prados - 08:50 Celorico da Beira 11:15 Celorico da Beira - 12:15 Prados 17:30 Celorico da Beira - 18:30 Prados	AP37/2019	Celorico	3ª	
EBC	07:10 F. Algodres - 08:30 Guarda 12:00 Guarda - 13:00 F. Algodres 13:40 F. Algodres - 14:40 Guarda 18:30 Guarda - 19:35 F. Algodres	AP41/2019	CB,FA,GRD	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
EBC	07:10 F. Algodres - 08:30 Guarda 12:00 Guarda - 13:00 F. Algodres 13:40 F. Algodres - 14:40 Guarda 18:30 Guarda - 19:35 F. Algodres	AP41/2019	CB,FA,GRD		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
EBC	07:10 F. Algodres - 08:05 Gouveia (por V. Ruiva) 08:20 Vila Ruiva - 08:50 F. Algodres 13:00 Gouveia - 14:00 F. Algodres (por V. Ruiva) 17:00 Gouveia - 18:00 F. Algodres (por V. Ruiva) 17:30 F. Algodres - 18:00 Vila Ruiva	AP42/2019	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
EBC	07:10 F. Algodres - 08:05 Gouveia (por V.F. Serra) 13:00 Gouveia - 14:00 F. Algodres (por V.F. Serra) 17:00 Gouveia - 18:00 F. Algodres (por V.F. Serra)	AP40/2019	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
EBC	07:15 Chãs de Tavares - 08:30 Gouveia 13:05 Gouveia - 14:10 Chãs de Tavares 17:00 Gouveia - 18:05 Chãs de Tavares	AP39/2019	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 6ª	
EBC	07:15 Chãs de Tavares - 08:30 Gouveia 11:00 Gouveia - 12:00 Chãs de Tavares 13:05 Gouveia - 14:10 Chãs de Tavares 17:00 Gouveia - 18:05 Chãs de Tavares	AP39/2019	Gouveia	5ª	
LF	07:40 Barca D'Alva - 10:15 Pocinho (Estação) 10:45 Pocinho (Estação) - 13:40 Barca D'Alva	Ap 108/2019	Figueira CR	2ª, 4ª, 6ª	
LF	07:40 Barca D'Alva - 10:15 Pocinho (Estação) 10:45 Pocinho (Estação) - 13:40 Barca D'Alva	Ap 108/2019	Figueira CR		2ª, 4ª, 6ª
LF	08:20 Vermiosa - 08:50 Fig. Cast. Rodrigo 17:30 Fig. Cast. Rodrigo - 18:00 Vermiosa	Ap 104/2019	Figueira CR	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
LF	08:00 Barca D'Alva - 08:50 Fig. Cast. Rodrigo 17:30 Fig. Cast. Rodrigo - 18:20 Barca D'Alva	Ap 105/2019	Figueira CR	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
LF	07:45 Almendra - 08:50 Fig. Cast. Rodrigo 17:30 Fig. Cast. Rodrigo - 18:35 Almendra	Ap 107/2019	Figueira CR	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

MB	07:25 Paranhos - 08:00 Paranhos (Escola) 08:00 Paranhos (Escola) - 08:15 Seia 08:20 Vila Chã - 08:35 Paranhos 08:35 Paranhos (Escola) - 08:53 Paranhos (Escola) 12:05 Seia - 12:27 Carvalhal da Louça 12:25 Carvalhal da Louça - 13:06 Seia 13:31 Seia - 13:53 Carvalhal da Louça 13:45 Carvalhal da Louça - 14:26 Seia 17:00 Paranhos (Escola) - 17:07 Carvalhal da Louça 17:00 Paranhos (Escola) - 17:21 Pereiro 18:00 Seia - 18:22 Carvalhal da Louça 18:20 Paranhos (Escola) - 18:35 Vila Chã 18:20 Paranhos (Escola) - 18:40 Vila Verde	AP 123	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:20 Carvalhal da Louça - 08:35 Seia 12:45 Seia - 13:01 Carvalhal da Louça 13:20 Carvalhal da Louça - 13:35 Seia 17:30 Seia - 17:56 Carvalhal da Louça	AP 123	Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	06:57 Seia - 07:32 Gouveia 07:00 Gouveia - 08:12 Seia 07:10 Seia - 07:41 Gouveia 08:15 Gouveia - 08:54 Seia 12:05 Gouveia - 12:52 Seia 12:05 Seia - 12:53 Gouveia 13:15 Seia - 13:55 Gouveia 17:55 Seia - 18:40 Gouveia 18:12 Gouveia - 18:47 Seia	AP 118	GVA, Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	06:57 Seia - 07:32 Gouveia 08:15 Gouveia - 08:50 Seia 11:00 Gouveia - 11:33 Seia 11:00 Seia - 11:41 Gouveia 17:30 Seia - 18:05 Gouveia 18:12 Gouveia - 18:47 Seia	AP 118	GVA, Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	07:41 Travancinha - 08:09 Seia 08:21 Travancinha - 08:49 Seia 13:28 Seia - 14:01 Travancinha 14:01 Travancinha - 14:29 Seia 17:00 Seia - 17:37 Travancinha 18:03 Seia - 18:36 Travancinha	AP 128	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:21 Travancinha - 08:49 Seia 13:28 Seia - 14:01 Travancinha 14:01 Travancinha - 14:29 Seia 17:30 Seia - 18:03 Travancinha	AP 128	Seia		2ª, 4ª, 6ª
MB	07:35 Eiró - 08:12 Seia 08:35 Santa Marinha - 08:58 Seia 12:15 Eiró - 12:52 Seia 12:05 Seia - 12:19 Eiró 13:22 Seia - 14:00 Seia 17:00 Arrifana - 17:21 Santa Comba 18:05 Seia - 18:43 Seia	AP 121	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:05 Seia - 08:38 Seia 11:00 Seia - 11:33 Seia 17:30 Seia - 17:49 Eiró 17:30 Seia - 17:42 Pinhanços	AP 121	Seia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	07:30 Maceirinha - 08:04 Seia 08:03 São Romão - 08:14 Seia 08:45 Maceirinha - 09:16 Seia 09:08 São Romão - 09:16 Seia 12:05 Seia - 12:35 Maceirinha 12:25 Maceirinha - 12:59 Seia 12:48 São Romão - 12:59 Seia 13:15 Seia - 13:49 Maceirinha 13:45 Maceirinha - 14:15 Seia 14:07 São Romão - 14:15 Seia 16:30 Seia - 17:15 Maceirinha 18:00 Seia - 18:34 Maceirinha	AP113	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	07:40 Maceirinha - 08:10 Seia 12:05 Seia - 12:35 Maceirinha	AP113	Seia		2ª, 4ª, 6ª
MB	08:03 São Romão - 08:14 Seia	AP113	Seia		3ª, 5ª
MB	06:50 São Romão - 08:59 Guarda 16:45 Guarda - 18:54 São Romão	AP 130	CB, GVA, GRD, SEIA	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	06:50 São Romão - 08:59 Guarda 16:45 Guarda - 18:54 São Romão	AP 130	CB, GVA, GRD, SEIA		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	07:40 Ortigueira - 08:07 Paranhos (Escola) 08:20 Ortigueira - 09:02 Seia 12:05 Seia - 12:30 Ortigueira 13:22 Seia - 14:04 Ortigueira 14:00 Ortigueira - 14:32 Seia 17:15 Paranhos (Escola) - 17:42 Ortigueira 18:00 Seia - 18:42 Ortigueira	AP 120	Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:20 Ortigueira - 08:52 Seia 12:05 Seia - 12:37 Ortigueira	AP 120	Seia		2ª, 4ª, 6ª
MB	07:15 Carrapichana - 08:02 Gouveia 10:20 Gouveia - 10:55 Carrapichana 12:10 Carrapichana - 12:57 Gouveia 13:00 Gouveia - 13:53 Carrapichana 14:30 Carrapichana - 115:05 Gouveia 17:10 Gouveia - 17:57 Carrapichana	AP 114	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	07:15 Carrapichana - 08:02 Gouveia 12:00 Gouveia - 12:47 Carrapichana 14:00 Carrapichana - 14:47 Gouveia 17:15 Gouveia - 18:02 Carrapichana	AP 114	Gouveia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª

MB	07:00 Gouveia - 07:41 Gouveia 07:55 Mangualde da Serra - 08:16 Gouveia 08:00 Gouveia - 08:26 Gouveia 12:05 Gouveia - 12:53 Gouveia 12:49 Vinhó - 13:09 Gouveia 13:00 Gouveia - 13:20 Vinhó 13:05 Gouveia - 13:53 Gouveia 17:10 Gouveia - 17:22 Vinhó 17:10 Gouveia - 17:58 Gouveia 18:15 Gouveia - 19:03 Gouveia	AP 117	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:15 Gouveia - 08:56 Gouveia 11:00 Gouveia - 11:41 Gouveia	AP 117	Gouveia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	07:15 Cativelos - 08:09 Gouveia 07:25 Tazem - 07:28 Vila Nova de Tazem 07:40 Rio Torto - 08:04 Vila Nova de Tazem 08:15 Cativelos - 09:04 Gouveia 11:00 Gouveia - 11:51 Cativelos 12:05 Cativelos - 13:09 Gouveia 13:00 Gouveia - 14:08 Cativelos 16:00 Cativelos - 16:34 Rio Torto 16:10 Vila Nova de Tazem - 16:26 Cativelos 17:10 Gouveia - 18:02 Cativelos	AP 119	Gouveia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
MB	08:15 Cativelos - 09:04 Gouveia 11:00 Gouveia - 11:51 Cativelos 12:05 Cativelos - 12:42 Gouveia 17:15 Gouveia - 18:07 Cativelos	AP 119	Gouveia		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
MB	07:30 Central Cam. Seia - 08:30 Central Cam. Seia (circuito Póvoa Nova) 16:55 Central Cam. Seia - 17:55 Central Cam. Seia (circuito Póvoa Nova) 17:55 Central Cam. Seia - 18:55 Central Cam. Seia (circuito Póvoa Nova)		Seia	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:00 Manteigas - 08:20 Guarda 11:30 Guarda - 12:50 Manteigas 13:00 Manteigas - 14:20 Guarda 17:40 Guarda - 19:00 Manteigas	AP 46/2019	GRD, MTG	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:00 Manteigas - 08:20 Guarda 11:30 Guarda - 12:50 Manteigas 13:00 Manteigas - 14:20 Guarda 17:40 Guarda - 19:00 Manteigas	AP 46/2019	GRD, MTG		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:10 Açores - 08:10 Guarda 14:20 Guarda - 15:36 Sobral da Serra 15:40 Sobral Serra - 16:41 Guarda 17:40 Guarda - 18:40 Açores	AP 44/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:10 Açores - 08:10 Guarda 14:20 Guarda - 15:36 Sobral da Serra 15:40 Sobral Serra - 16:41 Guarda 17:40 Guarda - 18:40 Açores	AP 44/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:30 Valhelas - 08:25 Guarda 14:20 Guarda - 15:15 Valhelhas 15:15 Valhelhas - 16:10 Guarda 17:45 Guarda - 18:40 Valhelhas	AP 47/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:30 Valhelas - 08:25 Guarda 14:20 Guarda - 15:15 Valhelhas 15:15 Valhelhas - 16:10 Guarda 17:45 Guarda - 18:40 Valhelhas	AP 47/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:15 Videmonte - 08:05 Guarda 07:30 Trinta - 08:06 Guarda 08:15 Guarda - 08:58 Videmonte 09:00 Videmonte - 09:50 Guarda 14:20 Guarda - 15:10 Videmonte 15:10 Videmonte - 16:00 Guarda 17:15 Guarda - 17:49 Fernão Joanes 17:40 Guarda - 18:26 Videmonte 18:00 Fernão Joanes - 18:38 Guarda 18:35 Guarda - 19:21 Videmonte	AP 48/2019	Guarda	2ª, 4ª	
TDI	07:15 Videmonte - 08:05 Guarda 07:30 Trinta - 08:06 Guarda 08:15 Guarda - 08:58 Videmonte 09:00 Videmonte - 09:50 Guarda 14:20 Guarda - 15:10 Videmonte 15:10 Videmonte - 16:00 Guarda 17:15 Guarda - 17:49 Fernão Joanes 17:40 Guarda - 18:26 Videmonte 18:00 Fernão Joanes - 18:38 Guarda 18:35 Guarda - 19:21 Videmonte	AP 48/2019	Guarda		2ª, 4ª
TDI	07:15 Videmonte - 08:05 Guarda 07:30 Trinta - 08:06 Guarda 08:15 Guarda - 08:49 Fernão Joanes 08:50 Fernão Joanes - 09:28 Guarda 13:50 Guarda - 14:40 Videmonte 14:40 Videmonte - 15:30 Guarda 17:15 Guarda - 17:49 Fernão Joanes 17:40 Guarda - 18:26 Videmonte 18:00 Fernão Joanes - 18:38 Guarda 18:35 Guarda - 19:21 Videmonte	AP 48/2019	Guarda	3ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:15 Videmonte - 08:05 Guarda 08:15 Guarda - 08:49 Fernão Joanes 08:50 Fernão Joanes - 09:28 Guarda 13:50 Guarda - 14:40 Videmonte 14:40 Videmonte - 15:30 Guarda 17:15 Guarda - 17:49 Fernão Joanes (excpto Ago) 17:15 Guarda - 18:01 Videmonte (só em Agosto)	AP 48/2019	Guarda		3ª, 5ª, 6ª

	18:00 Fernão Joanes - 18:38 Guarda (excppto Ago)				
	18:35 Guarda - 19:21 Videmonte (excppto Ago)				
TDI	07:30 Aldeia Viçosa - 08:10 Guarda 18:00 Guarda - 18:40 Aldeia Viçosa	AP 45/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:45 Belmonte - 07:55 Guarda 08:25 Belmonte - 09:35 Guarda 14:20 Guarda - 15:33 Belmonte 18:15 Guarda - 19:24 Belmonte	AP 55/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:45 Belmonte - 07:55 Guarda 08:25 Belmonte - 09:35 Guarda 14:20 Guarda - 15:33 Belmonte 18:15 Guarda - 19:24 Belmonte	AP 55/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	08:17 Cavadoúde - 08:40 Celorico da Beira 17:30 Celorico da Beira - 17:53 Cavadoúde	AP 51/2019	Celorico	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:15 Cavadoúde - 08:40 Celorico da Beira 12:30 Celorico da Beira - 12:55 Cavadoúde	AP 51/2019	Celorico		3ª
TDI	07:55 Quintãs/Linhares - 08:35 Celorico da Beira 17:30 Celorico da Beira - 18:10 Linhares/Quintãs	AP 52/2019	Celorico	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:55 Quintãs/Linhares - 08:35 Celorico da Beira 12:30 Celorico da Beira - 13:10 Linhares/Quintãs	AP 52/2019	Celorico		3ª
TDI	07:50 Minhocal / Forno Telheiro - 08:40 Celorico da Beira 17:30 Celorico da Beira - 18:29 Forno Telheiro / Minhocal	AP 53/2019	Celorico	2ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:50 Minhocal / Forno Telheiro - 08:40 Celorico da Beira 11:30 Celorico da Beira - 12:21 Maçal do Chão 17:30 Celorico da Beira - 18:29 Forno Telheiro / Minhocal	AP 53/2019	Celorico	3ª	
TDI	07:50 Minhocal / Forno Telheiro - 08:40 Celorico da Beira 12:00 Celorico da Beira - 12:50 Forno Telheiro / Minhocal	AP 53/2019	Celorico		3ª
TDI	08:00 Maçal do Chão/Velosa - 08:44 Celorico da Beira 17:30 Celorico da Beira - 18:10 Velosa/Maçal do Chão	AP 57/2019	Celorico	2ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:00 Maçal do Chão/Velosa - 08:44 Celorico da Beira 12:00 Celorico da Beira - 12:26 Velosa 17:30 Celorico da Beira - 18:10 Velosa/Maçal do Chão	AP 57/2019	Celorico	3ª	
TDI	08:00 Maçal do Chão/Velosa - 08:44 Celorico da Beira 12:00 Celorico da Beira - 12:40 Velosa/Maçal do Chão	AP 57/2019	Celorico		3ª
TDI	07:10 Aldeia Souto - 07:59 Covilhã 13:25 Covilhã - 14:09 Vale Formoso 17:00 Belmonte - 17:47 Covilhã 18:25 Covilhã - 19:09 Vale Formoso	AP 50/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:10 Aldeia Souto - 07:59 Covilhã 15:00 Covilhã - 15:17 Urbanização Nogueiras 17:00 Belmonte - 17:47 Covilhã 18:25 Covilhã - 19:09 Vale Formoso	AP 50/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:25 Vale Amoreira - 08:28 Covilhã 13:25 Covilhã - 14:29 Vale de Amoreira 14:30 Verdelhos - 15:38 Covilhã 17:05 Covilhã - 18:09 Vale Amoreira	AP 49/2019	Covilhã	2ª, 4ª, 6ª	
TDI	07:25 Vale Amoreira - 08:28 Covilhã (expto Jul/Ago) 13:25 Covilhã - 14:29 Vale de Amoreira (expto Jul/Ago) 14:30 Verdelhos - 15:38 Covilhã (expto Jul/Ago) 17:05 Covilhã - 18:09 Vale Amoreira (expto Jul/Ago)	AP 49/2019	Covilhã		2ª, 4ª, 6ª
TDI	07:25 Vale Amoreira - 08:28 Covilhã 13:25 Covilhã - 14:29 Verdelhos 14:40 Verdelhos - 15:38 Covilhã 17:05 Covilhã - 18:09 Vale Amoreira	AP 49/2019	Covilhã	3ª, 5ª	
TDI	07:25 Vale Amoreira - 08:28 Covilhã (excepto Jul/Ago) 13:25 Covilhã - 14:29 Verdelhos (excepto Jul/Ago) 14:40 Verdelhos - 15:38 Covilhã (excepto Jul/Ago) 17:05 Covilhã - 18:09 Vale Amoreira (excepto Jul/Ago)	AP 49/2019	Covilhã		3ª, 5ª
TDI	06:05 Urbanização Nogueiras - 06:30 Covilhã 07:05 Covilhã - 07:50 Orjais/Belmonte 07:30 Orjais - 07:59 Covilhã 08:35 Urbanização Nogueiras - 08:56 Covilhã 15:00 Covilhã - 15:17 Urb. Nogueiras 17:15 Covilhã - 17:48 Vale Formoso	AP 59 e 49/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:05 Urbanização Nogueiras - 06:30 Covilhã 07:05 Covilhã - 07:50 Orjais/Belmonte 08:35 Urbanização Nogueiras - 08:56 Covilhã 17:15 Covilhã - 17:48 Vale Formoso	AP 59 e 49/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:00 Verdelhos - 07:55 Covilhã 13:25 Covilhã - 14:29 Vale Amoreira 14:30 Vale Amoreira - 15:38 Covilhã 18:15 Covilhã - 19:06 Verdelhos	AP 54 e 49/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:00 Verdelhos - 07:55 Covilhã 07:30 Urbanização Nogueiras - 07:51 Covilhã 18:15 Covilhã - 19:06 Verdelhos	AP 54 e 49/2019	Covilhã		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:40 Terlamonte - 08:15 Teixoso/Covilhã 17:35 Teixoso - 17:55 Terlamonte	AP 62/2019	Covilhã	4ª, 6ª	
TDI	17:35 Teixoso - 17:55 Terlamonte	AP 50/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 5ª	
TDI	07:40 Terlamonte - 08:15 Covilhã 13:25 Covilhã - 13:46 Terlamonte 18:25 Covilhã - 18:46 Terlamonte	AP 62/2019	Covilhã	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:55 Relva - 08:35 Meda 12:30 Meda - 13:10 Relva 17:35 Meda - 18:15 Relva	AP 229/2019	Meda	2ª	
TDI	07:55 Relva - 08:35 Meda 17:35 Meda - 18:15 Relva	AP 229/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:55 Relva - 08:35 Meda 12:30 Meda - 13:10 Relva	AP 229/2019	Meda		2ª
TDI	07:45 Rabaçal - 08:31 Meda 12:30 Meda - 13:16 Rabaçal 17:35 Meda - 18:21 Rabaçal	AP 220/2019	Meda	2ª	
TDI	07:45 Rabaçal - 08:31 Meda 17:35 Meda - 18:21 Rabaçal	AP 220/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

TDI	07:45 Rabaçal - 08:31 Meda 12:30 Meda - 13:16 Rabaçal	AP 220/2019	Meda		2ª
TDI	07:55 Carvalhal - 08:42 Meda 12:30 Meda - 13:17 Carvalhal 17:35 Meda - 18:22 Carvalhal	AP 230/2019	Meda	2ª	
TDI	07:55 Carvalhal - 08:42 Meda 17:35 Meda - 18:22 Carvalhal	AP 230/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:55 Carvalhal - 08:42 Meda 12:30 Meda - 13:17 Carvalhal	AP 230/2019	Meda		2ª
TDI	08:15 Prova - 08:37 Meda 12:30 Meda - 12:52 Prova 17:30 Meda - 17:52 Prova	AP 149/2019	Meda	2ª	
TDI	08:15 Prova - 08:37 Meda 17:30 Meda - 17:52 Prova	AP 149/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:15 Prova - 08:37 Meda 12:30 Meda - 12:52 Prova	AP 149/2019	Meda		2ª
TDI	08:00 Penedono - 08:38 Meda 12:30 Meda - 13:00 Alcarva 17:35 Meda - 18:12 Penedono	AP 147/2019	Meda	2ª	
TDI	08:00 Penedono - 08:38 Meda 17:35 Meda - 18:12 Penedono	AP 147/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:08 Alcarva - 08:38 Meda 12:30 Meda - 13:00 Alcarva	AP 147/2019	Meda		2ª
TDI	07:15 Meda - 07:45 Numão 07:45 Numão - 08:35 Meda 12:30 Meda - 13:05 Freixo Numão 17:30 Meda - 18:20 Numão 18:23 Numão - 18:51 Meda	AP 221/2019	Meda	2ª	
TDI	07:15 Meda - 07:45 Numão 07:45 Numão - 08:35 Meda 17:30 Meda - 18:20 Numão 18:23 Numão - 18:51 Meda	AP 221/2019	Meda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:17 Fonte Longa - 08:46 Meda 12:30 Meda - 13:05 Freixo Numão	AP 221/2019	Meda		2ª
TDI	07:10 Maçainhas - 08:20 Covilhã 18:20 Covilhã - 19:30 Maçainhas	AP 192/2020	Belmonte	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:10 Bogas Meio/Descoberto - 07:42 Fundão 07:45 Fundão - 08:02 Freixial 08:05 Freixial - 08:22 Fundão 13:20 Fundão - 13:37 Freixial 13:40 Freixial - 13:57 Fundão 17:00 Aldeia Nova do Cabo - 17:10 Fundão 18:15 Fundão - 19:45 Bogas Meio	AP 185/2019	Fundão	2ª, 6ª	
TDI	06:20 Bogas Meio - 07:42 Fundão 18:15 Fundão - 19:45 Bogas Meio	AP 185/2019	Fundão	3ª, 4ª, 5ª	
TDI	06:10 Bogas Meio - 07:42 Fundão 07:45 Fundão - 08:02 Freixial 08:05 Freixial - 08:22 Fundão 13:20 Fundão - 13:37 Bogas do Meio 13:40 Freixial - 13:57 Fundão 18:15 Fundão - 19:45 Bogas Meio	AP 185/2019	Fundão		2ª
TDI	07:23 Freixial - 07:40 Fundão 07:45 Fundão - 08:02 Freixial 08:05 Freixial - 08:22 Fundão 13:20 Fundão - 13:37 Freixial 13:40 Freixial - 13:57 Fundão 17:00 Aldeia Nova do Cabo - 17:10 Fundão 18:15 Fundão - 18:32 Freixial	AP 185/2019	Fundão		3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:15 Zebras - 07:29 Fundão 07:40 Alcongosta - 07:45 Fundão 13:20 Fundão - 14:29 Orca 14:30 Orca - 15:04 Fundão 18:15 Fundão - 19:34 Zebras	AP 190/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:15 Zebras - 07:49 Fundão 13:20 Fundão - 14:29 Orca 14:30 Orca - 15:04 Fundão 18:15 Fundão - 19:42 Zebras	AP 190/2019	Fundão		2ª
TDI	06:15 Zebras - 07:49 Fundão 18:15 Fundão - 19:42 Zebras	AP 190/2019	Fundão		3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:45 Fundão - 07:21 Covilhã (Bus1) 07:25 Covilhã - 08:11 Fundão (Bus1) 10:18 Fundão - 10:54 Covilhã (Bus1) 12:05 Covilhã - 12:51 Fundão (Bus1) 14:19 Fundão - 15:05 Covilhã (Bus1) 17:25 Covilhã - 17:58 Fundão (Bus1)	AP 193/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:45 Fundão - 07:21 Covilhã (Bus1) 07:25 Covilhã - 08:11 Fundão (Bus1) 10:18 Fundão - 10:54 Covilhã (Bus1) 12:05 Covilhã - 12:51 Fundão (Bus1) 14:19 Fundão - 15:05 Covilhã (Bus1) 17:25 Covilhã - 17:58 Fundão (Bus1)	AP 193/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:55 Fundão - 08:38 Covilhã (Bus2) 09:45 Covilhã - 10:21 Fundão (Bus2) 18:15 Fundão - 19:01 Covilhã (Bus2) 19:10 Covilhã - 19:46 Fundão (Bus2)	AP 193/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:55 Fundão - 08:38 Covilhã (Bus2) 09:45 Covilhã - 10:21 Fundão (Bus2) 18:15 Fundão - 19:01 Covilhã (Bus2) 19:10 Covilhã - 19:46 Fundão (Bus2)	AP 193/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:00 Escarigo - 07:46 Fundão (por 07:25 Pero Viseu) 07:50 Fundão - 08:00 Zona Industrial Fundão 08:06 Zona Industrial Fundão - 08:14 Fundão 13:35 Fundão - 14:20 Escarigo	AP 195/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

	14:30 Escarigo - 15:16 Fundão 18:15 Fundão - 19:01 Escarigo				
TDI	07:00 Escarigo - 07:46 Fundão 07:50 Fundão - 08:00 Zona Industrial Fundão 08:06 Zona Industrial Fundão - 08:14 Fundão 13:35 Fundão - 14:20 Escarigo 14:30 Escarigo - 15:16 Fundão 18:15 Fundão - 19:01 Escarigo	AP 195/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:15 Póvoa da Atalaia - 07:25 Fundão 07:42 Alcaria - 07:54 Fundão 09:33 Póvoa da Atalaia - 10:15 Fundão 11:00 Fundão - 11:15 Alcaide 11:30 Alcaide - 11:45 Fundão 13:20 Fundão - 14:37 Póvoa da Atalaia 14:37 Póvoa da Atalaia - 15:47 Fundão 17:25 Fundão - 17:40 Alcaide 17:40 Alcaide - 17:55 Fundão 18:15 Fundão - 19:29 Póvoa da Atalaia	AP 200/2019	Fundão	2ª	
TDI	06:15 Póvoa da Atalaia - 07:25 Fundão 07:42 Alcaria - 07:54 Fundão 13:20 Fundão - 14:37 Póvoa da Atalaia 14:37 Póvoa da Atalaia - 15:47 Fundão 17:25 Fundão - 17:40 Alcaide 17:40 Alcaide - 17:55 Fundão 18:15 Fundão - 19:29 Póvoa da Atalaia	AP 200/2019	Fundão	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:30 Póvoa da Atalaia - 07:40 Fundão 13:20 Fundão - 14:37 Póvoa da Atalaia	AP 200/2019	Fundão		2ª
TDI	06:50 Mata da Rainha - 07:57 Fundão 18:15 Fundão - 19:22 Mata da Rainha	AP 201/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:47 Vale Dona Teresa - 07:28 Fundão 09:00 Mata da Rainha - 10:07 Fundão 10:45 Fundão - 11:08 Vale Ferro 11:10 Vale Ferro - 11:33 Fundão 13:20 Fundão - 14:28 Mata da Rainha 14:28 Mata da Rainha - 15:35 Fundão 16:30 Fundão - 17:06 Vale Dona Teresa	AP 201/2019	Fundão	2ª	
TDI	07:40 Valverde - 07:52 Fundão 13:20 Fundão - 14:01 Vale Dona Teresa 14:00 Vale Dona Teresa - 14:41 Fundão	AP 201/2019	Fundão	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:39 Mata da Rainha - 07:41 Fundão 13:20 Fundão - 14:01 Vale Dona Teresa 14:00 Vale Dona Teresa - 14:41 Fundão 18:15 Fundão - 19:22 Mata da Rainha	AP 201/2019	Fundão		2ª
TDI	07:05 Vale Dona Teresa - 07:41 Fundão 18:15 Fundão - 18:56 Vale Dona Teresa	AP 201/2019	Fundão		3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:45 Dornelas - 07:39 Fundão 07:18 Orvalho - 09:18 Fundão 14:30 Fundão - 16:30 Orvalho 17:35 Silvares - 18:51 Orvalho 18:15 Fundão - 19:09 Dornelas	AP 202/2019	Fundão	2ª, 3ª, 5ª	
TDI	06:45 Dornelas - 07:39 Fundão 07:18 Orvalho - 09:18 Fundão 13:20 Fundão - 13:32 Valverde 14:30 Fundão - 16:30 Orvalho 18:15 Fundão - 19:09 Dornelas	AP 202/2019	Fundão	4ª, 6ª	
TDI	07:18 Orvalho - 09:18 Fundão 14:30 Fundão - 16:30 Orvalho	AP 202/2019	Fundão		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:40 Adão - 07:35 Guarda 19:00 Guarda - 19:55 Adão	AP 188/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:40 Adão - 07:35 Guarda 19:00 Guarda - 19:55 Adão	AP 188/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:30 Avelãs da Ribeira - 08:19 Guarda (por Codeceiro) 17:40 Guarda - 18:29 Avelãs da Ribeira (por Codeceiro)	AP 206/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:30 Avelãs da Ribeira - 08:19 Guarda (por Codeceiro) 17:40 Guarda - 18:29 Avelãs da Ribeira (por Codeceiro)	AP 206/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:15 Avelãs da Ribeira - 07:54 Guarda (por Rocamondo) 18:10 Guarda - 18:49 Avelãs da Ribeira (por Rocamondo)	AP 211/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:15 Avelãs da Ribeira - 07:54 Guarda (por Rocamondo) 18:10 Guarda - 18:49 Avelãs da Ribeira (por Rocamondo)	AP 211/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	06:40 Pinzio - 07:41 Guarda (por Gagos) (bus1) 18:10 Guarda - 19:11 Pinzio (por Gagos) (bus1)	AP 208/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	06:40 Pinzio - 07:41 Guarda (por Gagos) (bus1) 18:10 Guarda - 19:11 Pinzio (por Gagos) (bus1)	AP 208/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:10 Pinzio - 08:21 Guarda (por Gagos) (bus2) 17:40 Guarda - 18:51 Pinzio (por Gagos) (bus2)	AP 208/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:10 Escarigo - 10:32 Guarda 16:00 Guarda - 19:22 Escarigo	AP 196/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel	2ª, 3ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:10 Escarigo - 10:32 Guarda (por Miragaia e Cheiras) 16:00 Guarda - 19:22 Escarigo (por Miragaia e Cheiras)	AP 196/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel	4ª	
TDI	07:10 Escarigo - 10:32 Guarda 16:00 Guarda - 19:22 Escarigo	AP 196/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel		2ª, 3ª, 5ª, 6ª
TDI	08:10 Escarigo - 10:32 Guarda (por Miragaia e Cheiras) 16:00 Guarda - 19:22 Escarigo (por Miragaia e Cheiras)	AP 196/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel		4ª
TDI	08:00 Escalhão - 10:10 Guarda 14:00 Guarda - 16:13 Escalhão	AP 194/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:00 Escalhão - 10:10 Guarda 14:00 Guarda - 16:13 Escalhão	AP 194/2019	ALM, FCR, GRD, Pinhel		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	08:45 Vale Srª da Póvoa - 09:42 Sabugal 12:30 Sabugal - 13:25 Vale Srª da Póvoa	M_0018_2018/BS E	Sabugal	1ª 5ªf + 3ª 3ªf	
TDI	08:45 Vale Srª da Póvoa - 09:42 Sabugal 12:30 Sabugal - 13:25 Vale Srª da Póvoa	M_0018_2018/BS E	Sabugal		1ª 5ªf + 3ª 3ªf
TDI	07:10 Freixo de Numão - 09:21 Guarda 15:30 Guarda - 17:21 VN Foz Côa	AP 56/2019	GRD, MDA, TCS, CIMD	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	

TDI	07:10 Freixo de Numão - 09:21 Guarda 15:30 Guarda - 17:21 VN Foz Côa	AP 56/2019	GRD, MDA, TCS, CIMD		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:30 Gonçalo - 07:48 Belmonte 17:10 Belmonte - 17:23 Gonçalo	AP 55/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:30 Gonçalo - 07:48 Belmonte 17:10 Belmonte - 17:23 Gonçalo	AP 55/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
TDI	07:35 Sebadelhe da Serra - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:30 Sebadelhe da Serra	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:45 Prova - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:25 Prova	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:50 Granja - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:25 Granja	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:00 Aldeia Nova - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:00 Aldeia Nova	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:50 Freches - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:35 Freches	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:40 Golfar - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:30 Golfar	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:45 Benvende - 08:20 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:00 Benvende	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:45 Carvalhal - 08:30 Trancoso 17:30 Trancoso - 18:20 Carvalhal	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	08:00 Cogula - 08:35 Vila Franca das Naves 17:30 Vila Franca das Naves - 18:10 Cogula	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:30 Alverca da Beira - 08:30 Vila Franca das Naves 17:30 Vila Franca das Naves - 18:10 Alverca da Beira	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	07:10 Marialva - Trancoso - Casas- Trancoso - Marialva 11:45 Marialva - Trancoso - Casas- Trancoso - Marialva 12:30 Marialva - Trancoso - Casas- Trancoso - Marialva	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:35 Trancoso - Sebadelhe - Guilheiro - Trancoso - Guilheiro 11:30 Guilheiro - Trancoso - Guilheiro - Sebadelhe - Trancoso	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:45 Trancoso - Outeiro de Gatos - Trancoso - O. Gatos 11:30 O. Gatos - Trancoso - Outeiro de Gatos - Trancoso	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:50 Trancoso - Granja - Trancoso - Granja 11:30 Granja - Trancoso - Granja - Trancoso	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	08:00 Trancoso - Vilares - Trancoso - Vilares 11:30 Vilares - Trancoso - Vilares - Trancoso	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:15 Pinhel - Trancoso - Trancoso - Freixial - Trancoso - Pinhel 11:30 Pinhel - Trancoso - Freixial - Trancoso - Trancoso - Pinhel	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:15 Aldeia Nova - Fiães - Trancoso - Fiães - Aldeia Nova 11:30 Aldeia Nova - Fiães - Trancoso - Fiães - Aldeia Nova	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	07:40 Meda - Paipenela - Trancoso - Trancoso - Meda 11:45 Meda - Trancoso - Trancoso - Paipenela - Meda 12:30 Meda - Trancoso - Trancoso - Paipenela - Meda	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:35 Marialva - Trancoso - Casas- Trancoso - Marialva 11:30 Marialva - Trancoso - Casas- Trancoso - Marialva	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:20 Guilheiro - Sebadelhe - Trancoso - Trancoso - Guilheiro 11:30 Guilheiro - Trancoso - Trancoso - Sebadelhe - Guilheiro	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:00 Meda - O. Gatos - Trancoso - Trancoso - Outeiro de Gatos 11:30 Outeiro de Gatos - Trancoso - Trancoso - O. Gatos - Meda	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:25 Granja - Trancoso - Trancoso - Granja 11:30 Granja - Trancoso - Trancoso - Granja	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:30 Cogula - Vilares - Trancoso - Trancoso - Cogula 11:30 Cogula - Trancoso - Trancoso - Vilares - Cogula	TCS	Trancoso		6ª
TDI	08:40 Pinhel - Trancoso - Trancoso - Freixial - Trancoso - Pinhel 11:30 Pinhel - Trancoso - Freixial - Trancoso - Trancoso - Pinhel 12:30 Pinhel - Trancoso - Freixial - Trancoso - Trancoso - Pinhel	TCS	Trancoso		6ª
TDI	07:30 Aldeia Nova - Fiães - Trancoso - Fiães - Aldeia Nova 11:30 Aldeia Nova - Fiães - Trancoso - Fiães - Aldeia Nova	TCS	Trancoso		6ª
TDI	09:00 Sebadelhe - Trancoso 12:20 Trancoso - Sebadelhe	TCS	Trancoso	2ª	
TDI	09:00 Sebadelhe - Trancoso 12:20 Trancoso - Sebadelhe	TCS	Trancoso		2ª
TDI	09:00 Guilheiro - Trancoso 12:20 Trancoso - Guilheiro	TCS	Trancoso	3ª	
TDI	09:00 Guilheiro - Trancoso 12:20 Trancoso - Guilheiro	TCS	Trancoso		3ª
TDI	09:00 Aldeia Nova - Trancoso 12:20 Trancoso - Aldeia Nova	TCS	Trancoso	3ª	
TDI	09:00 Aldeia Nova - Trancoso 12:20 Trancoso - Aldeia Nova	TCS	Trancoso		3ª
TDI	09:00 Póvoa do Concelho - Trancoso 12:20 Trancoso - Póvoa do Concelho	TCS	Trancoso	4ª	
TDI	09:00 Póvoa do Concelho - Trancoso 12:20 Trancoso - Póvoa do Concelho	TCS	Trancoso		4ª
TDI	09:00 Ribeira do Freixo - Trancoso 12:20 Trancoso - Ribeira do Freixo	TCS	Trancoso	5ª	
TDI	09:00 Ribeira do Freixo - Trancoso 12:20 Trancoso - Ribeira do Freixo	TCS	Trancoso		5ª
TDI	09:00 À Do Cavalo - Trancoso 12:00 Trancoso - À Do Cavalo	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	09:00 À Do Cavalo - Trancoso 12:00 Trancoso - À Do Cavalo	TCS	Trancoso		6ª
TDI	09:00 Vilares - Trancoso 12:20 Trancoso - Vilares	TCS	Trancoso	6ª	
TDI	09:00 Vilares - Trancoso 12:20 Trancoso - Vilares	TCS	Trancoso		6ª
TDI	09:45 Trancoso - Trancoso (urbano) 11:00 Trancoso - Trancoso (urbano)	TCS	Trancoso	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
TDI	09:45 Trancoso - Trancoso (urbano) 11:00 Trancoso - Trancoso (urbano)	TCS	Trancoso		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª

TDI	16:37 Vila Franca das Naves - Trancoso 17:07 Trancoso - Vila Franca das Naves 22:37 Vila Franca das Naves - Trancoso 23:07 Trancoso - Vila Franca das Naves	TCS	Trancoso	6ª (ou 5ª se véspera de feriado)	
TDI	16:37 Vila Franca das Naves - Trancoso 17:07 Trancoso - Vila Franca das Naves 22:37 Vila Franca das Naves - Trancoso 23:07 Trancoso - Vila Franca das Naves	TCS	Trancoso		6ª (ou 5ª se véspera de feriado)
TDI	12:10 Vila Franca das Naves - Trancoso 13:40 Trancoso - Vila Franca das Naves 17:30 Vila Franca das Naves - Trancoso 18:00 Trancoso - Vila Franca das Naves	TCS	Trancoso	Domingos (ou 2ªs se feriado)	
TDI	12:10 Vila Franca das Naves - Trancoso 13:40 Trancoso - Vila Franca das Naves 17:30 Vila Franca das Naves - Trancoso 18:00 Trancoso - Vila Franca das Naves	TCS	Trancoso		Domingos (ou 2ªs se feriado)
USAB	08:00 Matança - 08:44 Fornos de Algodres 17:30 Fornos de Algodres - 18:14 Matança	IR_B3031_P3104	Fornos	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
USAB	08:00 Fuinhas - 08:37 Fornos de Algodres 17:30 Fornos de Algodres - 18:07 Fuinhas	AP215/2019	Fornos	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
USAB	07:45 Prados - 08:43 Fornos de Algodres 17:30 Fornos de Algodres - 18:31 Prado	IR_B3150_P3149	Fornos	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
VMI	09:00 Sabugal - 09:53 Guarda (directa) 13:10 Sabugal - 14:03 Guarda (directa) 13:00 Guarda - 13:51 Sabugal (directa) 16:30 Guarda - 17:24 Sabugal (directa)	AP 274/2019	Sabugal	2ª, 6ª	
VMI	09:00 Sabugal - 09:53 Guarda (directa) 13:10 Sabugal - 14:03 Guarda (directa) 13:00 Guarda - 13:51 Sabugal (directa) 16:30 Guarda - 17:24 Sabugal (directa)	AP 274/2019	Sabugal		2ª, 6ª
VMI	06:35 Sabugal - 08:05 Guarda (por V.Touro e Valcovo) 18:00 Guarda - 19:21 Sabugal (por Valcovo e V.Touro)	AP 275/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
VMI	06:35 Sabugal - 08:05 Guarda (por V.Touro e Valcovo) 18:00 Guarda - 19:21 Sabugal (por Valcovo e V.Touro)	AP 275/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
VMI	07:00 Sabugal - 08:00 Guarda (por Sant. Azinha) 17:20 Guarda - 18:20 Sabugal (por Sant. Azinha)	AP 276/2019	Guarda	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
VMI	07:00 Sabugal - 08:00 Guarda (por Sant. Azinha) 17:20 Guarda - 18:20 Sabugal (por Sant. Azinha)	AP 276/2019	Guarda		2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª
VMI	13:00 Sabugal - 14:05 Vilar Formoso 16:30 Vilar Formoso - 17:35 Sabugal	AP 249/2019	Sabugal	4ª	
VMI	13:00 Sabugal - 14:05 Vilar Formoso 16:30 Vilar Formoso - 17:35 Sabugal	AP 249/2019	Sabugal		4ª
VMI	06:53 Soito - 08:24 Guarda 17:30 Guarda - 19:01 Soito	AP 261/2019	Guarda	2ª	
VMI	06:53 Soito - 08:24 Guarda 17:30 Guarda - 19:01 Soito	AP 261/2019	Guarda		2ª
VMI	07:11 Rapoula do Cõa - 08:24 Guarda 17:30 Guarda - 08:24 Rapoula do Cõa	AP 261/2019	Guarda	3ª, 4ª, 5ª, 6ª	
VMI	07:11 Rapoula do Cõa - 08:24 Guarda 17:30 Guarda - 08:24 Rapoula do Cõa	AP 261/2019	Guarda		3ª, 4ª, 5ª, 6ª

Fonte: CIMRBSE/Entidades

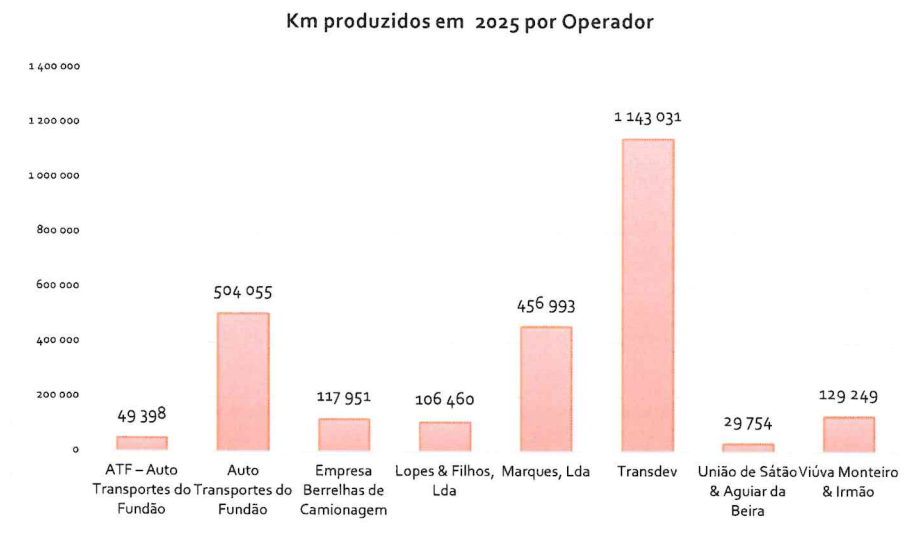
Em 2025 a rede da CIMRBSE foi ainda complementada pelas redes municipais de Almeida (urbana e interurbana) da Covilhã (urbana), Gouveia (urbana), Guarda (urbana), Sabugal (urbana), Seia (urbana) cuja competência é destes municípios, e ainda pela componente da rede inter-regional cuja competência é das Comunidades Intermunicipais vizinhas.

Tabela 3 – Indicadores Económico-Financeiros 2025

Operador	Nº Linhas Efetuadas	Km Produzidos	Passageiros Transportados	Custos	Receita	Diferencial (Custos-Receita)
<b>ATF – Auto Transportes do Fundão</b>	13	49 398	3 337	154 062,70 €	28 289,09 €	125 773,61 €
<b>Auto Transportes do Fundão</b>	4	504 055	101 354	1 565 855,88 €	714 455,40 €	851 400,48 €
<b>Empresa Berrelhas de Camionagem</b>	7	117 951	50 525	542 398,61 €	143 476,23 €	398 922,38 €
<b>Lopes &amp; Filhos, Lda</b>	3	106 460	26 893	187 074,32 €	82 314,46 €	104 759,86 €
<b>Marques, Lda</b>	11	456 993	210 863	1 260 538,05 €	484 066,86 €	776 471,19 €
<b>Transdev</b>	82	1 143 031	155 616	3 661 079,12 €	1 296 455,53 €	2 364 623,59 €
<b>União de Sátão &amp; Aguiar da Beira</b>	3	29 754	43 223	152 821,39 €	86 599,65 €	66 221,74 €
<b>Viúva Monteiro &amp; Irmão</b>	5	129 249	5 976	418 654,88 €	152 638,92 €	266 015,96 €
<b>TOTAIS</b>	<b>128</b>	<b>2 536 891</b>	<b>597 787</b>	<b>7 942 484,95 €</b>	<b>2 988 296,14 €</b>	<b>4 954 188,81 €</b>

Fonte: dados reportados pelas entidades

Gráfico 1 – Representação km produzidos em 2025



Fonte: dados reportados pelas entidades

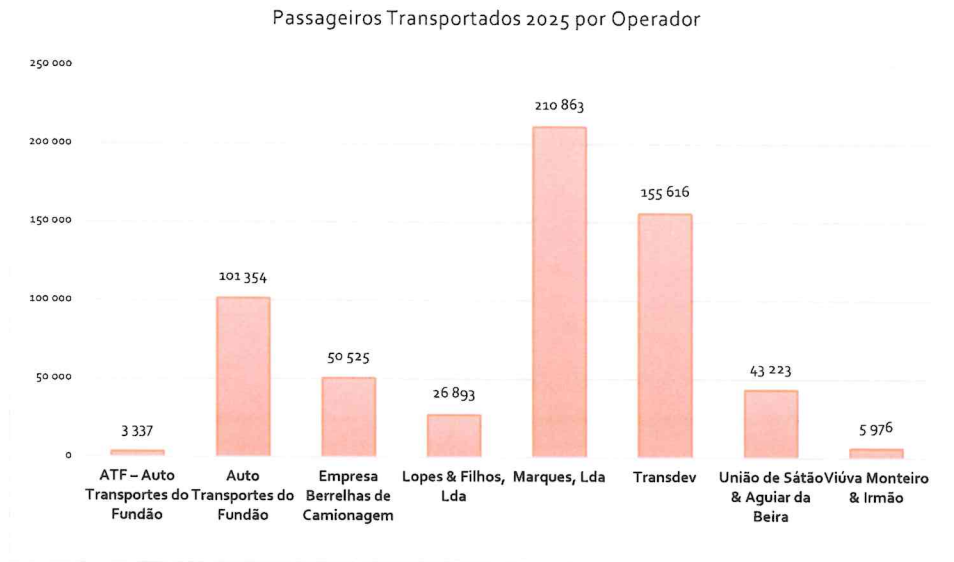
Com base nos números apresentados para 2025, a operação da CIMRBSE revela um esforço financeiro significativo para manter a coesão territorial:

A rede transporta, em média, cerca de 0,23 passageiros por quilómetro (597 451 passageiros / 2 536 891 km). Este rácio é típico de regiões com baixa densidade populacional, onde o serviço cumpre uma função social essencial.

O programa Incentiva +TP é o grande pilar financeiro, cobrindo cerca de 80% da despesa total (3 983 453,30 €).

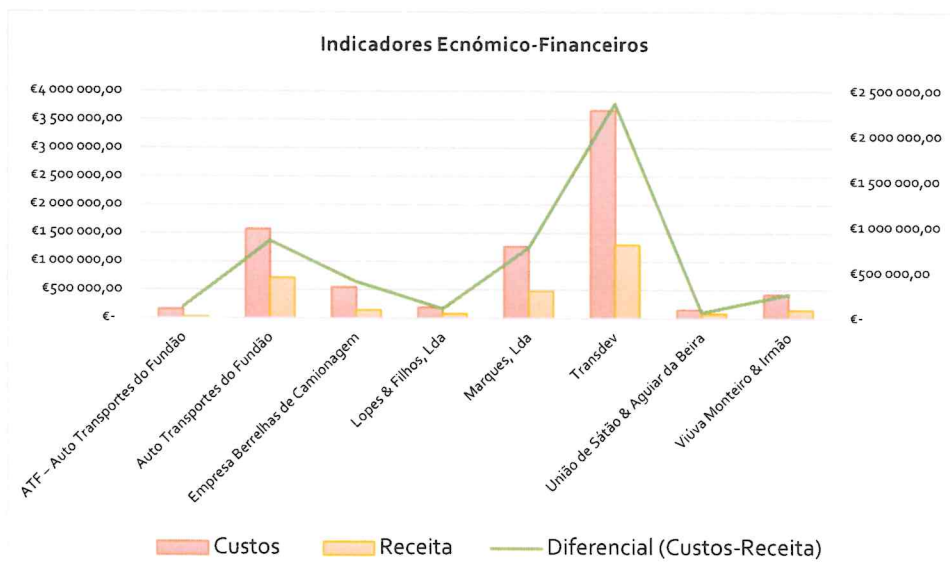
O défice restante de 970 735,51 € é assegurado entre a CIMBSE e os 15 municípios, resultando num investimento em média de 32 357 € por município.

Gráfico 2 – Representação passageiros transportados em 2025



Fonte: dados reportados pelas entidades

Gráfico 3 – Representação indicadores económico financeiros 2025



Fonte: dados reportados pelas entidades

## 5 Implementação de medidas criadas pelo Governo

### 5.1 Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro

A transição para uma mobilidade sustentável depende de tornar o transporte público não apenas uma alternativa ecológica, mas a opção mais conveniente e acessível para os jovens.

Para que essa mudança de comportamento ocorra, as estratégias costumam focar três pilares:

1. Passes gratuitos (como o Passe Circular ou as novas medidas para estudantes) eliminam a barreira financeira no início da vida ativa.
2. A integração de bilhética em apps e carteiras digitais responde à exigência de agilidade das novas gerações.
3. Facilitar a ligação entre o autocarro/comboio e meios suaves, como bicicletas partilhadas ou trotinetes, para resolver o problema do "último quilómetro

Com base no contexto da Portaria n.º 7-A/2024, a Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela (CIMRBSE) tem trabalhado para garantir que a gratuidade dos passes seja aplicada de forma eficiente.

Os pontos centrais dessa operacionalização incluem:

- Simplificação do Acesso: Jovens entre os 4 e os 18 anos (Sub 18+TP) e estudantes do ensino superior até aos 23 ou 24 anos (Sub 23+TP) podem agora carregar os seus títulos sem custos mensais.
- Compensação aos Operadores: A portaria estabelece os mecanismos para que as autoridades de transporte e operadores de serviço público sejam ressarcidos pela perda de receita tarifária, assegurando a sustentabilidade do sistema.
- Validade Territorial: Estes passes permitem a utilização em toda a rede de transportes da região e, em muitos casos, a articulação com serviços interurbanos.

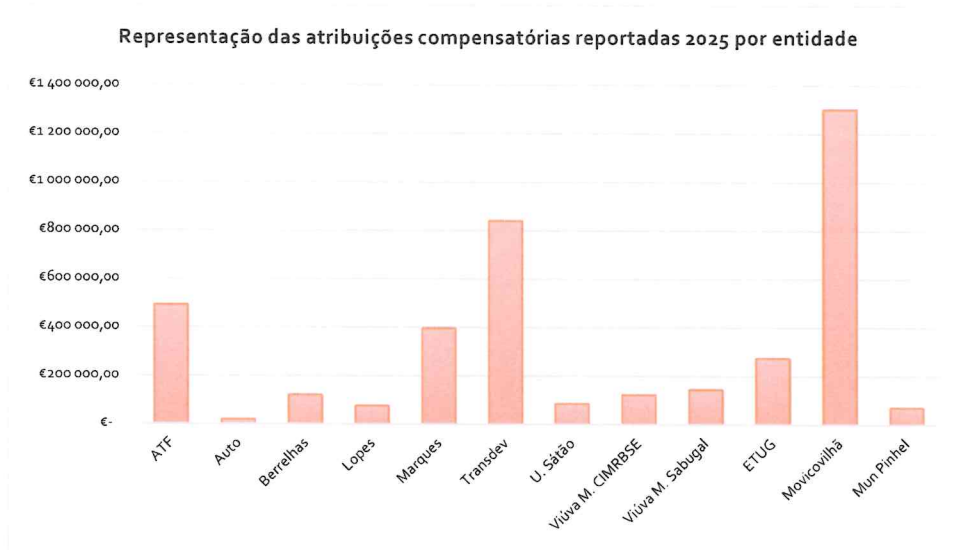
A gratuidade foi alargada a jovens até aos 23 anos, com a Portaria 307-A/2024, de 28 de novembro, tornando a gratuidade do passe mais abrangente, focando-se na idade e simplificando o processo, sendo um benefício para a mobilidade de jovens em Portugal.

A atribuição destes benefícios tem em consideração o estabelecido pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, que procedeu à descentralização do quadro de atribuições e competências do serviço do transporte público de passageiros.

Nos gráficos seguintes encontra-se representada a evolução das atribuições compensatórias às entidades emissoras de títulos de transporte, abrangidos pela portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ao longo do ano de 2025 que operam no território da CIMRBSE. No decurso do

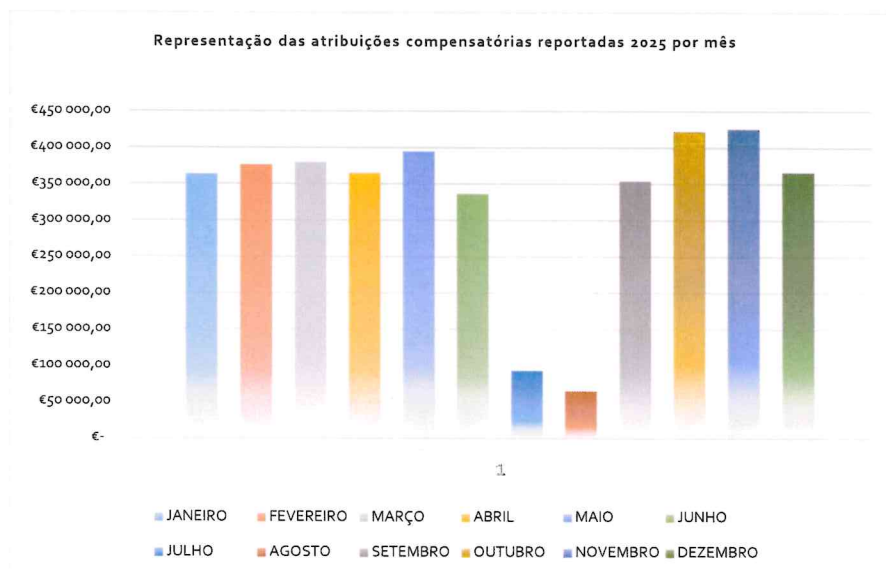
processo de comunicação de atribuição das compensações ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), a CIMRBSE recolhe, agrupa e valida os títulos reportados por cada uma das entidades emissoras de títulos de transporte da sua região de abrangência.

Gráfico 4– Valores das atribuições compensatórias reportadas ao IMT - ano 2025 por entidade



Fonte: dados reportados pelas entidades

Gráfico 5 – Valores das atribuições compensatórias reportadas ao IMT - ano 2025 por mês



Fonte: dados reportados pelas entidades

Tabela 5 - Atribuições compensatórias ano 2025 por mês por entidade

<i>Comunicado ao IMT - ano 2025</i>	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL EMTT
<i>ATF</i>	39 615,60 €	41 522,27 €	41 975,43 €	53 804,35 €	53 986,85 €	54 822,20 €	7 532,29 €	7 227,89 €	42 086,44 €	54 018,42 €	55 670,69 €	39 550,74 €	491 813,17 €
<i>Auto</i>	1 444,88 €	1 797,45 €	1 797,45 €	1 797,45 €	1 797,45 €	1 942,20 €	- €	- €	2 145,55 €	2 145,55 €	2 135,18 €	1 953,13 €	18 956,29 €
<i>Berrelhas</i>	13 314,40 €	13 038,20 €	12 803,04 €	11 446,24 €	12 710,29 €	10 512,56 €	482,44 €	276,64 €	10 941,45 €	12 379,97 €	12 273,80 €	10 707,04 €	120 886,07 €
<i>Lopes</i>	9 367,50 €	9 367,50 €	8 020,35 €	4 404,75 €	9 464,18 €	7 928,55 €	- €	- €	5 031,90 €	9 644,48 €	8 386,50 €	4 193,25 €	75 808,96 €
<i>Marques</i>	42 081,55 €	42 484,92 €	41 482,38 €	37 228,92 €	41 154,05 €	34 029,61 €	1 410,18 €	193,12 €	37 827,64 €	41 873,80 €	41 288,62 €	35 459,04 €	396 513,83 €
<i>Transdev</i>	84 792,37 €	86 429,41 €	83 462,63 €	77 081,97 €	83 065,60 €	77 188,64 €	8 704,54 €	3 753,94 €	78 656,69 €	89 782,14 €	87 498,80 €	79 408,43 €	839 825,16 €
<i>U. Sátão</i>	8 006,55 €	8 006,55 €	8 006,55 €	8 006,55 €	8 006,55 €	8 006,55 €	- €	- €	9 101,85 €	9 245,20 €	9 317,30 €	9 317,30 €	85 020,95 €
<i>Viúva M. CIMRBSE</i>	9 152,35 €	9 290,25 €	8 687,45 €	8 727,05 €	8 727,05 €	8 727,05 €	9 237,70 €	9 726,50 €	11 011,25 €	12 951,60 €	13 154,80 €	13 081,40 €	122 474,45 €
<i>Viúva M. Sabugal</i>	17 202,07 €	16 644,61 €	16 632,79 €	14 119,81 €	16 930,29 €	14 652,75 €	1 264,16 €	1 263,96 €	14 523,57 €	16 162,98 €	16 701,18 €	15 140,86 €	144 058,16 €
<i>ETUG</i>	25 620,00 €	30 247,50 €	29 622,50 €	28 277,50 €	28 997,50 €	24 350,00 €	12 262,50 €	9 100,00 €	18 737,50 €	23 310,00 €	24 292,50 €	19 105,00 €	273 922,50 €
<i>Movicovilhã</i>	100 969,92 €	105 887,27 €	115 512,69 €	108 353,73 €	118 401,15 €	96 987,45 €	53 582,82 €	34 467,27 €	123 842,52 €	150 324,30 €	154 365,54 €	137 786,19 €	1 300 480,85 €
<i>Mun Pinhel</i>	11 760,00 €	11 760,00 €	11 760,00 €	11 760,00 €	11 640,00 €	11 720,00 €							70 400,00 €
<b>Total Comunicado</b>	<b>363 327,19 €</b>	<b>376 475,93 €</b>	<b>379 763,26 €</b>	<b>365 008,32 €</b>	<b>394 880,96 €</b>	<b>336 214,81 €</b>	<b>93 212,47 €</b>	<b>64 745,36 €</b>	<b>353 906,36 €</b>	<b>421 838,44 €</b>	<b>425 084,91 €</b>	<b>365 702,36 €</b>	<b>3 940 160,37 €</b>

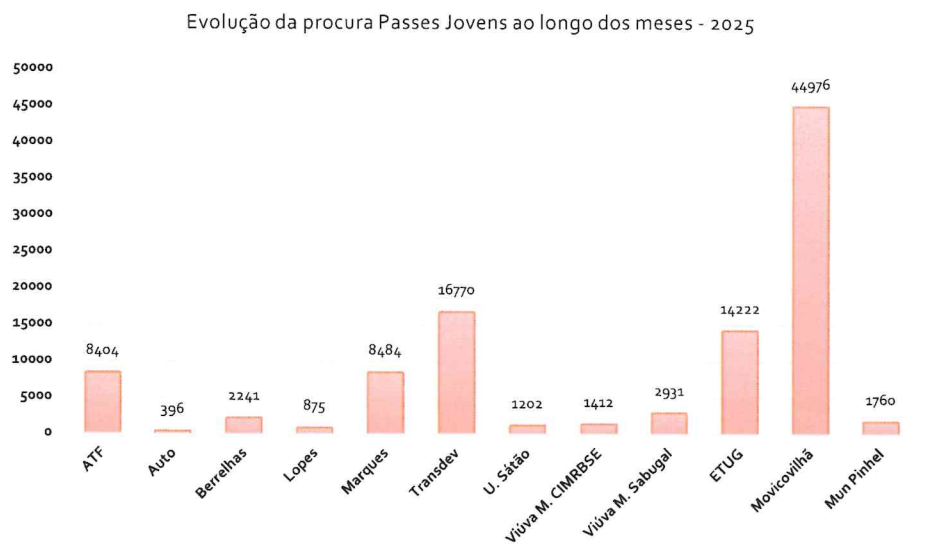
Fonte: dados reportados pelas entidades

Tabela 6 – Evolução da procura de passes Jovens ao longo dos meses reportada ao IMT

<i>Comunicado ao IMT - ano 2025</i>	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<i>ATF</i>	693	717	733	854	856	871	178	109	744	908	983	758	<b>8404</b>
<i>Auto</i>	33	36	36	36	36	39	0	0	45	45	45	45	<b>396</b>
<i>Berrelhas</i>	237	241	231	227	231	213	8	5	208	212	216	212	<b>2241</b>
<i>Lopes</i>	94	94	89	88	90	88	0	0	83	83	83	83	<b>875</b>
<i>Marques</i>	865	864	853	834	844	783	45	13	821	868	865	829	<b>8484</b>
<i>Transdev</i>	1645	1663	1619	1564	1609	1545	246	135	1598	1735	1726	1685	<b>16770</b>
<i>U. Sátão</i>	113	113	113	113	113	113	0	0	129	131	132	132	<b>1202</b>
<i>Viúva M. CIMRBSE</i>	109	110	102	103	103	103	108	115	126	144	145	144	<b>1412</b>
<i>Viúva M. Sabugal</i>	269	267	206	268	268	255	40	41	498	263	278	278	<b>2595</b>
<i>ETUG</i>	1189	1238	1267	1303	1326	1337	921	617	1123	1363	1385	1153	<b>14222</b>
<i>Movicovilhã</i>	3190	3771	3931	3982	4025	3781	2391	1514	4099	4687	4852	4753	<b>44976</b>
<i>Mun Pinhel</i>	294	294	294	294	291	293	0	0	0	0	0	0	<b>1760</b>
<b>Total Comunicado</b>	<b>8731</b>	<b>9408</b>	<b>9474</b>	<b>9666</b>	<b>9792</b>	<b>9166</b>	<b>3897</b>	<b>2508</b>	<b>9474</b>	<b>10439</b>	<b>10710</b>	<b>10072</b>	<b>103337</b>

Fonte: dados reportados pelas entidades

Gráfico 6 – Evolução da procura de passes Jovens ao longo dos meses reportada ao IMT



Fonte: dados reportados pelas entidades

## 5.2. Portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 134-C/2024, de 10 de dezembro estabeleceu o pacote de medidas "Mobilidade Verde", criando formalmente o Circula PT para substituir o antigo "Passe Social" .

Esta portaria define as condições de atribuição, os escalões de desconto (A e B), e os procedimentos de operacionalização e compensação financeira às entidades emissoras de títulos de transporte.

O Circula PT integra-se no quadro geral da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que regula o transporte público em Portugal.

A implementação é competência das Áreas Metropolitanas (AM) e das Comunidades Intermunicipais (CIM), em articulação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, responsável pela agregação de dados e apoio técnico.

Foram integrados legalmente os desempregados de longa duração, uma nova inclusão que visa combater a pobreza de mobilidade, bem como cidadãos com incapacidade igual ou superior a 60% (comprovada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos), pessoas com pensões baixas ou que recebem Rendimento Social de Inserção (RSI) ou Complemento Solidário para Idosos (CSI):

- Escalão A (50%): para beneficiários de RSI, CSI, e pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%.

- Escalão B (25%): para pensionistas e desempregados de longa duração com baixos rendimentos (até 1,2x o IAS).

A responsabilidade financeira recai sobre a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

A implementação da referida portaria, vem também proceder à descentralização do quadro de atribuições e competências do serviço do transporte público de passageiros, atribuindo às AM e CIM, em articulação com os municípios, a implementação desta portaria, de forma a assegurar as compensações aos operadores que têm a responsabilidade de assegurar a atribuição dos descontos previstos pela portaria.

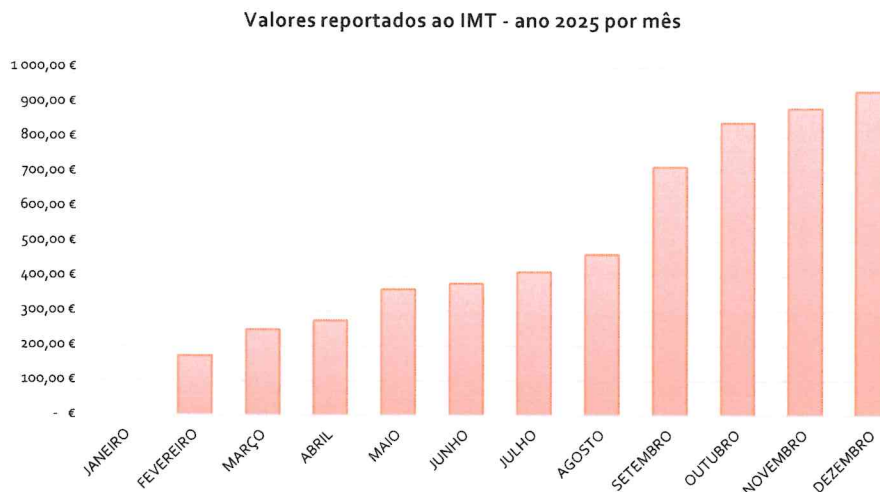
Nos gráficos seguintes encontra-se representada a evolução das atribuições compensatórias às entidades emissoras de títulos de transporte, no âmbito da portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro, ao longo do ano de 2025 que operam no território da CIMRBSE. No decurso do processo de comunicação de atribuição das compensações ao IMT a CIMRBSE recolhe, agrupa e valida os títulos reportados por cada uma das entidades emissoras de títulos de transporte da sua região de abrangência.

Gráfico 7 – CIRCULA PT Atribuições compensatórias ano 2025 por mês por entidade



Fonte: dados reportados pelas entidades

Gráfico 8 – CIRCULA PT Atribuições compensatórias ano 2025 por mês e por entidade



Fonte: dados reportados pelas entidades

## 6 Sistema Tarifário

Todos os operadores que exercem a sua atividade no território da CIMRBSE aplicam tarifários de base quilométrica, definidos em função da origem e do destino. Estes tarifários são válidos apenas para o par origem/destino para o qual são adquiridos (assinatura de linha).

Os títulos de transporte existentes são os seguintes:

- Bilhete simples (inteiro e meio);
- Assinaturas de linha “passes normais” e “44 viagens” ;
- Assinaturas de linha “passe para jovens estudantes” que substitui os “passes 4\_18” e “sub\_23” .

Tendo por base o valor máximo para Taxa de Atualização Tarifária (TAT) divulgado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, e que tem como valor a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2023 e setembro de 2024.

Neste ponto referenciam-se as tabelas com os tarifários em vigor no ano de 2025, de cada operador que podem ser consultados nos anexos, onde constam as opções disponíveis em termos de títulos de transporte, com a correspondente indicação do preço de venda ao público.

## 7 Concurso Público para a Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A decisão do Governo refletida no Decreto-Lei n.º 169-A/2019 de 29 de novembro veio alterar o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, permitindo às autoridades de transportes competentes que, quando comprovadamente tivessem iniciado os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento ao parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), poderiam determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros.

Realizaram-se, então, a prorrogação das Autorizações Provisórias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, agora válidas até à entrada em operação do operador vencedor do concurso público internacional que se pretendia lançar no último trimestre de 2020.

Em 28 de novembro de 2019 o Conselho Intermunicipal aprovou as peças do procedimento e enviou para parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, tendo as mesmas obtido o Parecer Prévio Positivo em 5 de maio de 2022. Na sequência das recomendações da AMT, justificadas sobretudo pelo impacto da Pandemia do Covid 19 na procura de transportes e na viabilidade da futura concessão, a CIMRBSE procedeu à revisão das peças do concurso, nomeadamente no que se refere à rede de serviços a contratar, ao valor das compensações a atribuir e ao risco do futuro concessionário.

Esta CIM solicitou novamente em 21 de novembro de 2023 à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes a emissão de um Parecer Prévio Vinculativo relativo às peças do procedimento oficializadas para o concurso público internacional, para a contratação de serviço de transporte rodoviário de passageiros no território da Comunidade Intermunicipal.

A CIMRBSE obteve o Parecer Prévio Vinculativo da AMT em relação às peças do Concurso Público Internacional em 12 de julho de 2024, tendo procedido à integração das recomendações daquela entidade e ao lançamento do Concurso Público para a Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros no território da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o qual foi publicado no Diário da República 2.ª série N.º 179 de 16-09-2024 - Anúncio de procedimento n.º 19126/2024, assim como, a publicação do anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia).

Para fazer face à necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte público no seu território, a CIMRBSE tem vindo a assegurar a realização de serviços essenciais, através de Ajustes Diretos, os quais foram objeto de validação por parte do Tribunal de Contas e da AMT, até à implementação do Concurso Público para a Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Este Concurso Público Internacional para a concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, com um valor base de €18.906.093,00, terá a duração de cinco anos, prevendo-se uma estimativa de operação anual de até 2.540.069 km. Tendo-se obtido o parecer vinculativo da AMT sobre as peças do procedimento, procedeu-se à publicação do anúncio no Diário da República (n.º 19126/2024) e à divulgação do concurso na plataforma eletrónica, bem como à fase de esclarecimentos, erros e omissões.

Em 2025, o procedimento evoluiu para a fase de receção, análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, culminando na decisão de Adjudicação.

A impugnação apresentada por um concorrente paralisou o processo legalmente, mas a decisão de levantamento do efeito permitiu retomar os trâmites.

A assinatura do contrato está prevista para o 1.º trimestre de 2026, o que permitirá o início da execução da prestação de serviços.

## 8 Serviço de Transporte Flexível (TPF)

O Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível, ou transporte a pedido e regulamenta o artigo 34.º e seguintes do RJSPTP.

Este serviço permite, assim, dar resposta às necessidades de mobilidade da população que reside em zonas de baixa densidade demográfica e de elevada dispersão populacional, onde a implementação de uma oferta adequada de serviços de transporte público coletivo é ineficiente, surgindo igualmente como uma alternativa eficiente ao veículo privado.

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, podem realizar serviços de TPF:

- i) empresas licenciadas para a atividade de transporte rodoviário de passageiros;
- ii) empresas licenciadas para o transporte em táxi e, subsidiariamente,

iii) as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), desde que a realização de serviços de transporte esteja prevista nos respetivos estatutos e nos termos previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal.

O serviço de TPF surge, ao abrigo do diploma legal referido, como complementar e não como um substituto para o serviço de transporte existente numa dada área geográfica, direcionando o âmbito de aplicação para «as situações em que exista uma baixa procura na utilização do transporte público regular ou quando o transporte público regular ou em táxi não dê uma resposta ajustada às necessidades dos cidadãos» (cfr. n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro).

Neste contexto, a CIMBRSE avançou com a elaboração de estudo para implementação de serviços de transporte flexível na região, tendo em vista complementar a rede regular definida para o procedimento Concurso Público para a Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a qual deverá permitir complementar esta rede de modo a assegurar os níveis mínimos de serviço definidos no Regime Jurídico para o serviço público de transporte de passageiros (RJSPTP) integrante da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho.

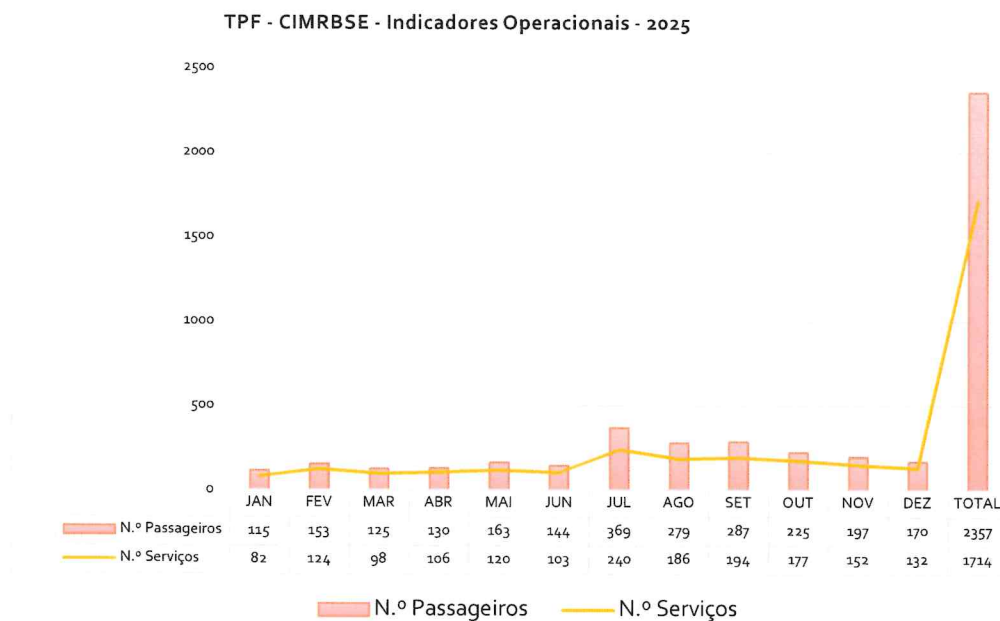
Ao longo do ano de 2025, a CIMBRSE, em colaboração com os Municípios do Fundão Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Sabugal e Seia, assegurou a prestação de serviço público de Transporte Flexível (a pedido) nesses territórios.

Esta operação deu continuidade ao trabalho iniciado em 2023 com o Município do Fundão, então desenvolvido ao abrigo do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 60/2016, no âmbito de uma experiência-piloto.

No ano 2025, foram percorridos 82 140,77 km nos territórios destes sete Municípios. No mesmo período, foram transportados 2 357 passageiros em 1 714 serviços realizados.

Relativamente aos Municípios de Fornos de Algodres e Covilhã, mantém-se a preparação para o início do respetivo período experimental, não tendo ocorrido alterações significativas face ao ano anterior. No caso de Celorico da Beira, encontra-se em preparação o arranque de uma 2.ª fase experimental, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido no âmbito do Transporte a Pedido. Nos Municípios que já concluíram essa fase, prossegue o trabalho de preparação da etapa seguinte do Transporte a Pedido, em linha com o planeamento previamente definido.

Gráfico 9 - Indicadores Operacionais - 2025



Fonte: CIMRBSE

## 8.1 Implementação do Transporte Flexível

A implementação do TPF tem sido uma solução estratégica para combater a exclusão social e a "pobreza de mobilidade", especialmente em zonas rurais ou de baixa densidade populacional onde as carreiras regulares de autocarro não são viáveis, em termos práticos, passa inicialmente por contratualizar os operadores que irão realizar estes serviços.

Este modelo de mobilidade de proximidade funciona através de uma lógica de reserva prévia, permitindo que os passageiros utilizem o transporte apenas quando necessário, muitas vezes recorrendo a táxis ou carrinhas que operam por conta das autarquias

A CIMRBSE, em articulação com os Municípios disponibilizam um número de telefone (número verde) para a reserva dos serviços por parte da população.

As reservas são realizadas no dia anterior ao da realização das viagens, através de uma central de reservas, que faz a gestão com os operadores e os utilizadores.

As paragens de transporte flexível estão devidamente assinaladas com imagem que a CIMRBSE, em articulação com os Municípios desenvolveu para o TPF da região.

Em 2025 no território da CIMRBSE, foram nove os Municípios a executar o TPF, nomeadamente Belmonte, Celorico da Beira, Fundão, Manteigas, Mêda, Gouveia, Guarda Sabugal e Seia.

Os Municípios de Covilhã e Fornos de Algodres, embora ainda não estejam em execução, encontram-se a trabalhar no sentido de iniciar o serviço no início de 2026.

## 8.2 Divulgação e Informação ao Público do PPF

Para divulgar e garantir o acesso à informação sobre o serviço de transporte a pedido, a CIMRBSE em conjunto com os Municípios, elaborou um flyer informativo, destinado ao público, onde constam todos os detalhes essenciais, incluindo os horários de chegada e partida, as paragens servidas pelo serviço, bem como o número verde disponível para realizar os pedidos.

Além disso, foi feito um comunicado em conjunto entre a CIMRBSE e os Municípios, que foi divulgado nas redes sociais, ampliando ainda mais o alcance da informação.

As paragens foram também devidamente sinalizadas com a instalação de sinalética, facilitando a identificação e o acesso dos utilizadores ao serviço.

Figura 1 - Flyer informativo com horários de chegada, partida e paragens.



Fonte: CIMBSE/Municípios

Figura 2 - Sinalética instaladas para identificar as paragens



Fonte: CIMBSE/Municípios

A CIMBSE em articulação com os Municípios, procedeu pontualmente à revisão da rede de transportes flexíveis que dispõe, de forma a responder às necessidades das populações, considerando que estes poderão ser uma solução alternativa que poderá melhorar a cobertura territorial e horária dos serviços de TP à população.

## 9 Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) da CIMRBSE

A elaboração do PMUS foi objeto de financiamento através do Aviso de abertura de candidaturas n.º 5/2024 - Apoio ao Desenvolvimento de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Fundo Ambiental e Fundo dos Transportes

Com Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, que aprova o pacote Mobilidade Verde – Passageiros, a CIMBSE, em linha com o previsto no Programa de Governo e com o objetivo estabelecido de priorizar a melhoria da oferta a nível de Mobilidade Urbana para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos pela redução dos impactos negativos da mobilidade na Região, conciliando o previsto na Lei de Bases do Clima, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela possui, desde 2015, um Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), com o objetivo de promover a mobilidade sustentável, reduzir emissões, melhorar o transporte público e incentivar formas de mobilidade suave.

Em 2024 esse plano começou a ser revisto e transformado num Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), que se foi desenvolvendo ao longo do ano de 2025, e atualiza o anterior PAMUS.

O PMUS estabelece a estratégia global de intervenção em matéria de organização das acessibilidades e gestão da mobilidade, definindo um conjunto de ações e medidas que contribuem para a implementação e promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável.

Foram auscultados todos os municípios para que o PMUS incluísse as sugestões e contributos dos municípios bem como as suas realidades específicas no âmbito do território da CIMRBSE;

Em 2025 foram realizadas as seguintes fases da elaboração do PMUS:

- Fase 1 | Preparação e Análise - Finalizada
- Fase 2 | Desenvolvimento da Estratégia - Finalizada
- Fase 3 | Planeamento das propostas e medidas – em Conclusão
- Fase 4 | Implementação e Monitorização – em preparação

O novo PMUS adota uma mobilidade com abordagem mais integrada e participativa, com um foco reforçado na sustentabilidade ambiental, inclusão social e inovação tecnológica.

Trata-se de um plano abrangente, que pretende definir a estratégia global de intervenção para a próxima década em matéria de organização das acessibilidade e gestão da mobilidade no território da CIMRBSE, que se desenvolve segundo recomendações nacionais e europeias.

Com o novo PMUS estabelece-se uma estratégia global de intervenção em matéria de organização das acessibilidade e gestão da mobilidade, e define-se um conjunto de ações e medidas que contribuem para a implementação e promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável.

Este novo PMUS vem trazer uma abordagem abrangente, orientada por uma visão, flexível e resiliente, funcionando como um plano com um forte carácter programático.

Traz também a sistematização dos pacotes de medidas que visam alcançar a estratégia e os objetivos e metas traçados para o curto, médio e longo prazo.

## 10 Outras Medidas na área da Mobilidade e Transportes

### 10.1 Candidatura ao aviso N.º 01/RP-C21-io6/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos

Com as diretrizes europeias para a forte redução da emissão de gases com efeito de estufa (GEE) Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para o Acordo de Paris.

Desde então, têm sido lançados vários incentivos por parte dos organismos centrais para que localmente se possa contribuir para atingir as metas propostas.

No âmbito do investimento RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos a CIMBSE apresentou uma candidatura com vista à aquisição de 31 autocarros limpos para implementar um sistema de transporte intermunicipal entre os seus 15 municípios, integrantes.

De acordo com o previsto os 31 autocarros limpos que a CIMBSE pretende adquirir, irão percorrer um total de até 1,5 milhões de kms anualmente para realizar o transporte da população intermunicipal.

A operação inclui as seguintes estimativas:

- Aquisição de 31 viaturas elétricas (16) e hidrogénio (15);
- Fornecimento e Instalação de 8 carregadores elétricos duplos para carregamento do autocarro;
- Fornecimento e instalação de estação de abastecimento de hidrogénio.

O montante de financiamento elegível, para o(s) 31 veículo(s) a adquirir (15 da tipologia A, 16 da tipologia B) resulta em 11.583.000,00€.

## 10.2 Presença em Eventos relacionados com Mobilidade e Transportes

Numa perspetiva de partilhar vivências, conhecimentos e aprendizagens bem como fortalecer e, impulsionar a inovação a CIMBSE em 2025 continuou a marcar presença em alguns eventos dedicados à área da Mobilidade e Transportes.

Entre os eventos, nos quais se marcou presença, destacamos as reuniões informais entre as várias Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM) enquanto Autoridades de Transportes.

Reuniões que têm como base a troca de experiências na área da Mobilidade e Transportes como forma de ajudar a evitar erros comuns, acelerar a implementação de soluções e impulsionar o desenvolvimento de novas estratégias análogas, identificar pontos fortes e áreas de desenvolvimento, além de fortalecer os laços entre os membros e impulsionar a colaboração.

No entendimento desta CIM o benchmarking permite aprender com os "desacertos" alheios é, por vezes, mais valioso do que replicar sucessos, pois permite antecipar riscos e evitar o desperdício de recursos públicos em estratégias que já se provaram ineficazes noutros territórios. Isso cria uma cultura de inovação aberta dentro da própria CIM.

## 11 QUALIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES

De acordo com informação disponibilizada pelos operadores e informação recolhida pela CIMRBSE ao longo do ano de 2025, embora tenham existido algumas manifestações de algum desagrado ou incumprimento relativamente aos serviços de transportes públicos coletivos dentro do território da CIMRBSE, estes foram prontamente tratadas junto dos operadores, no sentido de se dar resposta às mesmas para que sejam criadas sinergias que levem a uma melhor qualidade do serviço prestado.

Ao atuar como mediadora direta entre os utilizadores e os operadores, a Comunidade Intermunicipal procura transformar reclamações em melhorias operacionais.

Este tipo de monitorização é essencial para ajustar horários, percursos ou frequências, garantindo que o transporte público se mantém uma alternativa viável e fiável para as populações locais.

## 12 Sistema de informação ao público


Os operadores, disponibilizam um número telefónico de atendimento ao público, o qual é publicitado na página da internet dos respetivos operadores.

Alguns operadores disponibilizam ainda um App (aplicação para telemóvel) tanto para sistemas Android como Apple. A venda de títulos de transporte efetua-se a bordo dos veículos e/ou nos terminais de atendimento ao público.

## 13 ANEXOS

### 13.1 Tarifas para 2025 por Operador

Figura 4- Tarifas ATF - Auto Transportes do Fundão 2025



**A.T.F - Auto Transportes do Fundão, S.A**

Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens		Bilhete Simples		MEIOS BILHETES				
Escalões	PVP 2025	Escalões	PVP 2025	Escalões	PVP 2025			
0	4	28,80 €	0	2	1,20 €	0	2	0,60 €
5	8	41,05 €	3	4	1,70 €	3	4	0,85 €
9	12	51,85 €	5	6	2,20 €	5	6	1,10 €
13	16	64,05 €	7	8	2,45 €	7	8	1,25 €
17	20	74,60 €	9	10	2,60 €	9	10	1,30 €
21	24	85,35 €	11	12	2,70 €	11	12	1,35 €
25	28	96,30 €	13	14	2,80 €	13	14	1,40 €
29	32	104,35 €	15	16	3,00 €	15	16	1,50 €
33	36	113,45 €	17	18	3,25 €	17	18	1,60 €
37	40	118,65 €	19	20	3,40 €	19	20	1,70 €
41	44	123,35 €	21	22	3,70 €	21	22	1,85 €
45	48	128,30 €	23	24	3,90 €	23	24	1,95 €
49		132,45 €	25	28	4,15 €	25	28	2,05 €
			29	32	4,40 €	29	32	2,20 €
			33	36	4,70 €	33	36	2,35 €
			37	40	5,00 €	37	40	2,50 €
			41	44	5,05 €	41	44	2,50 €
			45	48	5,15 €	45	48	2,60 €
			49		5,35 €	49		2,65 €

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 5- Tarifas Auto – Auto Transportes do Fundão 2025



Bilhetes Simples			Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens			Bilhetes Simples, Carreiras não automatizadas		
Escalões		PVP 2025	Escalões		PVP 2025	Escalões		PVP 2025
0	2	1,20 €	0	4	28,80 €	0	2	0,60 €
3	4	1,70 €	5	8	41,05 €	3	4	0,85 €
5	6	2,20 €	9	12	51,85 €	5	6	1,10 €
7	8	2,45 €	13	16	64,05 €	7	8	1,25 €
9	10	2,60 €	17	20	74,60 €	9	10	1,30 €
11	12	2,70 €	21	24	85,35 €	11	12	1,35 €
13	14	2,80 €	25	28	96,30 €	13	14	1,40 €
15	16	3,00 €	29	32	104,35 €	15	16	1,50 €
17	18	3,25 €	33	36	113,45 €	17	18	1,60 €
19	20	3,40 €	37	40	118,65 €	19	20	1,70 €
21	22	3,70 €	41	44	123,35 €	21	22	1,85 €
23	24	3,90 €	45	48	128,30 €	23	24	1,95 €
25	28	4,15 €	49		132,45 €	25	28	2,05 €
29	32	4,40 €				29	32	2,20 €
33	36	4,70 €				33	36	2,35 €
37	40	5,00 €				37	40	2,50 €
41	44	5,05 €				41	44	2,50 €
45	48	5,15 €				45	48	2,60 €
49		5,35 €				49		2,65 €

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 6 - Tarifas Empresa Berrelhas de Camionagem 2025



Bilhetes Simples				Meio Bilhete		Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:			
Escalões		PVP 2025		Escalões	PVP 2025	Escalões		PVP 2025	
0	2	1,20 €		0	2	0,60 €	0	4	28,75 €
3	4	1,70 €		3	4	0,85 €	5	8	41,05 €
5	6	2,20 €		5	6	1,10 €	9	12	51,85 €
7	8	2,45 €		7	8	1,25 €	13	16	64,05 €
9	10	2,60 €		9	10	1,30 €	17	20	74,60 €
11	12	2,70 €		11	12	1,35 €	21	24	85,40 €
13	14	2,80 €		13	14	1,40 €	25	28	96,30 €
15	16	3,00 €		15	16	1,50 €	29	32	104,30 €
17	18	3,25 €		17	18	1,65 €	33	36	113,50 €
19	20	3,40 €		19	20	1,70 €	37	40	118,65 €
21	22	3,70 €		21	22	1,80 €	41	44	123,35 €
23	24	3,90 €		23	24	1,95 €	45	48	128,30 €
25	28	4,15 €		25	28	2,05 €	49		132,45 €
29	32	4,40 €		29	32	2,20 €			
33	36	4,70 €		33	36	2,35 €			
37	40	5,00 €		37	40	2,45 €			
41	44	5,05 €		41	44	2,50 €			
45	48	5,15 €		45	48	2,55 €			
49		5,35 €		49		2,60 €			

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 7 e 8- Tarifas Lopes & Filhos Lda. 2025 (Grupo Atalaia)

Lopes & Filhos, Lda

Tarifário Ano 2025

BARCA D'ALVA															
----	ESCALHÃO	MATA DE LOBOS													
----	---	F.C. RODRIGO													
4,40 €	3,25 €	2,80 €	---	FREIXEDA DO TORRÃO											
4,70 €	3,70 €	3,00 €	---	PEDRA ESCRITA (CRUZ)											
5,00 €	4,15 €	3,40 €	---	VILAR DE AMARGO											
5,05 €	4,15 €	3,90 €	---	ALGODRES (CRUZ.)											
5,05 €	4,40 €	4,15 €	---	ALGODRES											
5,15 €	4,40 €	4,15 €	---	ALGODRES (CRUZ.)											
5,35 €	5,00 €	4,40 €	---	ALMENORA											
6,65 €	5,05 €	5,00 €	4,40 €	4,15 €	3,70 €	3,25 €	2,80 €	2,80 €	2,70 €	2,20 €	CASTELO MELHOR				
6,85 €	5,15 €	5,05 €	4,70 €	4,40 €	4,15 €	3,90 €	3,40 €	3,25 €	3,00 €	2,70 €	2,20 €	ORGAL			
6,85 €	6,20 €	5,15 €	5,00 €	4,70 €	4,40 €	4,15 €	3,90 €	3,70 €	3,40 €	2,80 €	2,45 €	1,70 €	PONTE SOBRE O CÔA		
7,40 €	6,85 €	6,20 €	5,15 €	5,00 €	4,70 €	4,70 €	4,40 €	4,15 €	4,15 €	3,70 €	3,00 €	2,60 €	2,45 €	CENTRAL DE CAMIONAGEM V.N.F. CÔA	
7,55 €	6,85 €	6,65 €	6,20 €	5,15 €	5,05 €	5,00 €	4,70 €	4,70 €	4,70 €	4,15 €	3,70 €	3,25 €	2,80 €	2,45 €	POCINHO (ESTAÇÃO)

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

## Lopes & Filhos, Lda

Tarifário Ano 2025

### Tabela Preços Serviço: F. C. Rodrigo – Vermiosa

F.C.RODRIGO

1,70 €	CONVENTO - SANTA MARIA DE AGUIAR				
2,20 €	1,20 €	NAVE REDONDA			
2,45 €	1,70 €	1,20 €	NAVE REDONDA (CRUZAMENTO)		
3,40 €	2,60 €	2,20 €	2,20 €	ALMOFALA	
3,40 €	2,70 €	2,60 €	2,45 €	1,70 €	ESCARIGO
3,40 €	3,25 €	2,80 €	2,80 €	2,45 €	2,20 € VERMIOSA

### Tabela Preços Serviço: Barca D'Alva - F. C. Rodrigo

BARCA D'ALVA

2,80 €	ESCALHÃO				
3,40 €	2,20 €	MATA DE LOBOS			
4,15 €	2,80 €	2,45 €	F.C.RODRIGO		

### Tabela Preços Serviço: Almendra - F. C. Rodrigo

ALMENDRA

2,20 €	ALGODRES (CRUZ.)									
2,45 €	1,20 €	ALGODRES								
2,60 €	---	1,20 €	ALGODRES (CRUZ.)							
2,70 €	2,45 €	2,20 €	1,70 €	VILAR DE AMARGO						
3,00 €	2,60 €	2,45 €	2,20 €	1,70 €	PEDRA ESCRITA (CRUZ)					
3,40 €	2,80 €	2,70 €	2,60 €	2,45 €	1,70 €	FREIXEDA DE TORRÃO				
3,70 €	3,25 €	3,00 €	2,80 €	2,60 €	2,45 €	1,70 €	VALE DE AFONSINHO			
3,90 €	3,40 €	3,25 €	3,00 €	2,80 €	2,60 €	2,20 €	1,70 €	QUINTÃ DE PERO MARTINS		
4,15 €	3,90 €	3,70 €	3,40 €	3,00 €	2,80 €	2,60 €	2,20 €	1,70 €	PENHA DE ÁGUIA	
5,00 €	4,70 €	4,70 €	4,40 €	4,15 €	4,15 €	3,65 €	3,25 €	3,00 €	2,70 €	F.C.RODRIGO

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figuras 9 e 10 - Tarifas Marques Barraqueiro 2025



Marques, Lda.

• PREÇO DO BILHETE DE ASSINATURA MENSAL – Passe Mensal 44 Viagens

• PREÇO DO BILHETES DE ASSINTAURA MENSAL, Passe Mensal de Viagens Ilimitadas

Assinatura de linha Mensal Ilimitado		
	2023 VP	2025 VP
Até 4 km	30,95 €	31,90 €
5 a 8 km	44,20 €	45,55 €
9 a 12 km	55,80 €	57,50 €
13 a 16 km	69,05 €	71,15 €
17 a 20 km	80,00 €	82,35 €
21 a 24 km	90,00 €	92,15 €
25 a 28 km	100,00 €	101,85 €
29 a 32 km	110,00 €	112,65 €
33 a 36 km	118,00 €	120,40 €
37 a 40 km	121,25 €	123,25 €
41 a 44 km	122,50 €	123,40 €
45 a 48 km	125,25 €	125,50 €
49 a 52 km	128,10 €	128,10 €

Até 2 km  
3 a 4 km  
5 a 6 km  
7 a 8 km  
9 a 10 km  
11 a 12 km  
13 a 14 km  
15 a 16 km  
17 a 18 km  
19 a 20 km  
21 a 22 km  
23 a 24 km  
25 a 28 km  
29 a 32 km  
33 a 36 km  
37 a 40 km  
41 a 44 km  
45 a 48 km  
49 a 52 km

Assinatura de linha 44 Viagens		
	2023 VP	2025 VP
Até 2 km	19,90 €	20,20 €
3 a 4 km	25,45 €	26,25 €
5 a 6 km	34,35 €	35,25 €
7 a 8 km	41,80 €	43,05 €
9 a 10 km	54,10 €	55,75 €
11 a 12 km	56,85 €	57,85 €
13 a 14 km	65,65 €	66,85 €
15 a 16 km	70,00 €	72,00 €
17 a 18 km	79,65 €	81,55 €
19 a 20 km	86,65 €	88,55 €
21 a 22 km	95,85 €	98,35 €
23 a 24 km	96,90 €	99,85 €
25 a 28 km	107,05 €	109,90 €
29 a 32 km	115,55 €	117,20 €
33 a 36 km	125,95 €	127,20 €
37 a 40 km	135,00 €	136,35 €
41 a 44 km	143,15 €	144,60 €
45 a 48 km	150,10 €	151,60 €
49 a 52 km	154,25 €	154,85 €

TABELA DE PREÇOS DO BILHETE INTEIRO, Meio bilhete e Pré-Comprados (Cartão com 10 viagens)



	Bilhete Simples		Pré-Comprado 10 viagens	Meio Bilhete Simples
	2023 VP	2025 VP	2025 VP	2025 VP
Até 2 km	1,10 €	1,10 €	9,85 €	0,55 €
3 a 4 km	1,60 €	1,65 €	14,65 €	0,80 €
5 a 6 km	2,10 €	2,15 €	19,15 €	1,05 €
7 a 8 km	2,35 €	2,40 €	21,55 €	1,20 €
9 a 10 km	2,45 €	2,50 €	22,35 €	1,25 €
11 a 12 km	2,50 €	2,55 €	22,95 €	1,30 €
13 a 14 km	2,60 €	2,65 €	23,90 €	1,35 €
15 a 16 km	2,80 €	2,90 €	25,95 €	1,45 €
17 a 18 km	3,00 €	3,10 €	27,70 €	1,55 €
19 a 20 km	3,20 €	3,25 €	29,30 €	1,65 €
21 a 22 km	3,50 €	3,55 €	32,15 €	1,80 €
23 a 24 km	3,70 €	3,80 €	34,20 €	1,90 €
25 a 28 km	3,90 €	4,00 €	35,85 €	2,00 €
29 a 32 km	4,00 €	4,05 €	36,45 €	2,05 €
33 a 36 km	4,20 €	4,25 €	38,20 €	2,10 €
37 a 40 km	4,45 €	4,50 €	40,55 €	2,25 €
41 a 44 km	4,50 €	4,55 €	41,10 €	2,30 €
45 a 48 km	4,60 €	4,65 €	42,05 €	2,35 €
49 a 52 km	4,70 €	4,70 €	42,50 €	2,35 €

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 11 tarifas Transdev Interior S.A, 2025

TRANSDEV INTERIOR (REGIÃO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA) 2025


**Tarifas** (entrada em vigor 1/1/2025)

KM	Bilhete simples		Pré-Comprado 10 viagens	Social	Pases	Social 44 viagens
	Inteiro	Melo				
Até 2	1,20 €	0,60 €	10,80 €	28,80 €		19,45 €
3 a 4	1,70 €	0,85 €	15,10 €	28,80 €		23,75 €
5 a 6	2,20 €	1,10 €	20,00 €	41,05 €		32,40 €
7 a 8	2,45 €	1,25 €	22,15 €	41,05 €		38,95 €
9 a 10	2,60 €	1,30 €	23,20 €	52,00 €		50,45 €
11 a 12	2,70 €	1,35 €	24,30 €	52,00 €		54,85 €
13 a 14	2,80 €	1,40 €	25,35 €	64,35 €		63,35 €
15 a 16	3,00 €	1,50 €	27,00 €	64,35 €		65,60 €
17 a 18	3,25 €	1,60 €	29,15 €	74,70 €		75,50 €
19 a 20	3,40 €	1,70 €	30,75 €	74,70 €		82,60 €
21 a 22	3,70 €	1,85 €	33,50 €	85,50 €		90,30 €
23 a 24	3,90 €	1,95 €	35,10 €	85,50 €		90,30 €
25 a 28	4,15 €	2,05 €	37,25 €	96,30 €		100,95 €
29 a 32	4,40 €	2,20 €	39,40 €	104,35 €		113,70 €
33 a 36	4,70 €	2,35 €	42,35 €	113,45 €		125,35 €
37 a 40	5,00 €	2,50 €	44,80 €	118,65 €		134,95 €
41 a 44	5,05 €	2,50 €	45,35 €	123,35 €		143,45 €
45 a 48	5,15 €	2,60 €	46,45 €	128,30 €		149,80 €
49 a 50	5,35 €	2,65 €	48,05 €	132,45 €		157,25 €
51 a 52	5,35 €	2,65 €	48,05 €	132,45 €		157,25 €
53 a 56	5,80 €	2,90 €	52,35 €	136,00 €		161,35 €
57 a 60	6,15 €	3,10 €	55,50 €	141,30 €		163,40 €
61 a 65	6,65 €	3,30 €	59,65 €	147,70 €		168,65 €
66 a 70	7,00 €	3,50 €	62,80 €	147,70 €		168,65 €
71 a 75	7,20 €	3,60 €	64,90 €	147,70 €		168,65 €
76 a 80	7,35 €	3,65 €	65,95 €	147,70 €		169,70 €
81 a 85	7,45 €	3,70 €	67,00 €	151,95 €		169,70 €
86 a 90	7,55 €	3,80 €	68,05 €	151,95 €		169,70 €
91 a 95	7,80 €	3,90 €	70,15 €	151,95 €		169,70 €
96 a 100	8,05 €	4,00 €	72,25 €	151,95 €		169,70 €
101 a 110	8,25 €	4,15 €	74,30 €	151,95 €		169,70 €
111 a 120	8,50 €	4,25 €	76,40 €	151,95 €		169,70 €
121 a 130	8,75 €	4,35 €	78,50 €	151,95 €		169,70 €
131 a 140	8,95 €	4,50 €	80,60 €	151,95 €		169,70 €

Valores em Euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor. Se o cliente não possuir título de transporte válido e validado fica sujeito a uma coima entre 185€ e 277,50€. Para informações sobre promoções em vigor, por favor consulte os nossos serviços.

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 12 - tarifas União de Satão & Aguiar da Beira, LDA. 2025


		AVISO DE AUMENTO TARIFÁRIO	
União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda.ª			
Bilhetes Simples, Carreiras não automatizadas:			
Escalões	jan/25		
	Atualização teórica	Atualização proposta	
0   2	1,204 €	1,20 €	
3   4	1,686 €	1,70 €	
5   6	2,228 €	2,25 €	
7   8	2,470 €	2,45 €	
9   10	2,589 €	2,60 €	
11   12	2,710 €	2,70 €	
13   14	2,831 €	2,85 €	
15   16	3,013 €	3,00 €	
17   18	3,252 €	3,25 €	
19   20	3,432 €	3,45 €	
21   22	3,734 €	3,75 €	
23   24	3,915 €	3,90 €	
25   28	4,155 €	4,15 €	
29   32	4,396 €	4,40 €	
33   36	4,697 €	4,70 €	
37   40	4,999 €	5,00 €	
41   44	5,059 €	5,05 €	
45   48	5,180 €	5,20 €	
49   52	5,359 €	5,35 €	
53   56	5,420 €	5,40 €	
57   60	5,541 €	5,55 €	
61   64	5,781 €	5,80 €	
65   69	5,901 €	5,90 €	
70   72	6,022 €	6,00 €	
73   76	6,263 €	6,25 €	
77   80	6,383 €	6,40 €	

Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:			
Escalões	jan/25		
	Atualização teórica	Atualização proposta	
0   4	32,641 €	32,65 €	
5   8	46,554 €	46,55 €	
9   12	58,778 €	58,80 €	
13   16	72,079 €	72,10 €	
17   20	84,553 €	84,55 €	
21   24	96,778 €	96,80 €	
25   28	109,184 €	109,20 €	
29   32	118,278 €	118,30 €	
33   36	128,636 €	128,65 €	
37   40	133,461 €	133,45 €	
41   44	139,838 €	139,85 €	
45   48	144,340 €	144,35 €	
49   52	150,136 €	150,15 €	

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Figura 13 e 14 - Tarifas Viúva Monteiro e Irmão, LDA. 2025



**viúva monteiro & irmão, Lda**  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Bilhetes Simples				
Escalões	2024		2025	
	PVP		PVP	
1 e 2	1,190	1,20 €	1,190	1,20 €
3 e 4	1,667	1,65 €	1,700	1,70 €
5 e 6	2,262	2,25 €	2,308	2,30 €
7 e 8	2,500	2,50 €	2,551	2,55 €
9 e 10	2,620	2,65 €	2,673	2,70 €
11 e 12	2,738	2,75 €	2,794	2,80 €
13 e 14	2,858	2,85 €	2,916	2,90 €
15 e 16	3,036	3,05 €	3,098	3,10 €
17 e 18	3,274	3,25 €	3,341	3,30 €
19 e 20	3,453	3,45 €	3,522	3,50 €
21 e 22	3,751	3,75 €	3,826	3,80 €
23 e 24	3,929	3,95 €	4,008	4,00 €
25 e 28	4,167	4,15 €	4,251	4,25 €
29 e 32	4,465	4,50 €	4,555	4,60 €
33 e 36	4,763	4,75 €	4,859	4,85 €
37 e 40	5,061	5,05 €	5,163	5,15 €
41 e 44	5,120	5,10 €	5,224	5,25 €
45 e 48	5,299	5,30 €	5,406	5,40 €
49 e 50	5,417	5,40 €	5,526	5,55 €

Passes limitados								
Escalões	2024			2025				
	AT	PVP		AT	PVP			
1 a 4	33,586	33,55 €	29,239	29,20 €	34,264	34,30 €	29,829	29,85
5 a 8	47,920	47,90 €	41,717	41,70 €	48,887	48,90 €	42,560	42,60
9 a 12	60,493	60,45 €	52,663	52,65 €	61,715	61,75 €	53,727	53,75
13 a 16	74,703	74,70 €	65,034	64,95 €	76,213	76,25 €	66,348	66,35
17 a 20	86,972	86,95 €	75,715	75,65 €	88,729	88,75 €	77,244	77,25
21 a 24	99,544	99,50 €	86,660	86,60 €	101,555	101,60 €	88,411	88,40
25 a 28	112,299	112,25 €	97,764	97,75 €	114,567	114,60 €	99,738	99,75
29 a 32	121,653	121,65 €	105,907	105,85 €	124,110	124,15 €	108,046	108,05
33 a 36	132,281	132,25 €	115,159	115,15 €	134,953	135,00 €	117,486	117,50
37 a 40	138,354	138,35 €	120,446	120,40 €	141,149	141,15 €	122,879	122,90
41 a 44	143,882	143,90 €	125,259	125,25 €	146,788	146,80 €	127,789	127,80
45 a 48	149,590	149,60 €	130,228	130,20 €	152,612	152,65 €	132,859	132,90
49 a 50	154,449	154,45 €	134,458	134,35 €	157,569	157,60 €	137,174	137,20

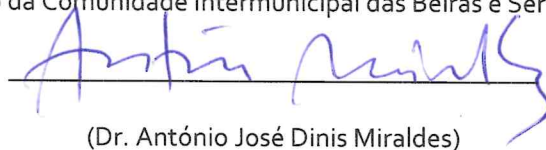
Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Passe 44 viagens								
Escalaões	2024				2025			
	AT		PVP		AT		PVP	
1 e 2	22,715	22,70 €	19,775	19,75 €	23,174	23,20 €	20,174	20,20 €
3 e 4	27,696	27,70 €	24,111	24,10 €	28,255	28,30 €	24,598	24,60 €
5 e 6	37,777	37,75 €	32,887	32,90 €	38,540	38,55 €	33,552	33,55 €
7 e 8	45,430	45,40 €	39,550	39,60 €	46,347	46,35 €	40,348	40,35 €
	58,853	58,85 €	51,235	51,25 €	60,042	60,05 €	52,270	52,30 €
	63,954	63,95 €	55,677	55,75 €	65,246	65,25 €	56,801	56,80 €
	73,793	73,75 €	64,242	64,30 €	75,284	75,30 €	65,539	65,55 €
	76,526	76,50 €	66,621	66,70 €	78,072	78,10 €	67,966	68,00 €
	88,005	88,00 €	76,614	76,70 €	89,782	89,80 €	78,161	78,20 €
	96,326	96,30 €	83,858	83,95 €	98,272	98,30 €	85,552	85,60 €
	105,436	105,40 €	91,789	91,90 €	107,566	107,60 €	93,643	93,65 €
	118,007	118,00 €	102,733	102,85 €	120,391	120,40 €	104,808	104,85 €
	132,889	132,90 €	115,688	115,85 €	135,573	135,60 €	118,025	118,05 €
	146,190	146,20 €	127,268	127,45 €	149,143	149,15 €	129,839	129,85 €
	157,547	157,55 €	137,155	137,35 €	160,729	160,75 €	139,925	139,95 €
	167,629	167,60 €	145,932	146,10 €	171,015	171,05 €	148,880	148,90 €
	175,888	175,90 €	153,122	153,35 €	179,441	179,45 €	156,216	156,25 €
49 a 52	183,967	184,00 €	160,155	160,40 €	187,683	187,70 €	163,391	163,40 €

Fonte: dados da Entidade Emissora de Títulos de Transporte

Guarda, 13 de maio de 2026

O 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela



(Dr. António José Dinis Miraldes)